



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2017, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para registro de preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**”.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 01/02/2017.

DATA DA REALIZAÇÃO: 02 de fevereiro de 2017.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h 00min

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 02 de fevereiro de 2017, às 09h 00min (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) **As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;**

b) **As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;**

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

4.2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.3. No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de “Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte”, fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4.4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

5.1. O valor máximo total estimado estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 1.747.443,88 (um milhão e setecentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).**

5.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 00m do dia 01/02/2017**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 05/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 02 de fevereiro de 2017.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 05/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 02 de fevereiro de 2017.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

6.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) **MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação;**
- g) prazo de entrega é de **até 01 (um) dia**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

7.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7.3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

7.4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

7.5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7.6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7.7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

7.9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

7.9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

7.10. Disposições gerais referentes às propostas:

7.10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

7.10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

7.11. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

8.1.1. **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- h) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

8.1.2. **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

OBS: Caso o documento exigido no item 8.1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

8.1.3. Disposições gerais referentes aos documentos:

8.1.3.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser **apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.

8.1.3.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

8.1.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

8.1.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.6. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

8.1.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

8.1.9. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

9.1.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

9.1.3. Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

9.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

9.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.3.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

9.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

9.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

9.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

9.12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.12.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.1.1 e 7.1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

9.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

10.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

10.6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.

10.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

11.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

11.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

12.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

12.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

12.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

13.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, **em até 01(um) dia da solicitação da Divisão de Compras, nos locais abaixo relacionados**, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a adquiri-las.

13.2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

13.3. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

13.4. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

13.6 OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ABAIXO:

Nº	Local	Endereço
01	Escola Municipal São Cristóvão	Bairro São Cristóvão
02	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Candido Inácio de Lima, s/n - Jardim Primavera II.
03	Escola Municipal Juvenino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 400
04	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n, - São José Operário.
05	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí, s/n
06	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II, s/n
07	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
08	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n - Vista Alegre.
09	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundância
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, 140 - Bairro Primavera
12	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia, s/n - São Luiz.
13	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni, 735
14	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
15	Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort	Rua Projetada I - São Cristóvão.
16	Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
17	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
18	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
19	Agência do Trabalhador - SINE	Rua XV de Novembro, 115- Centro
20	Departamento de Agricultura	Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro
21	Departamento de Meio Ambiente	Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro
22	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	Praça José Auache s/n
23	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
24	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo - SEMOV	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
25	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro
26	Centro Municipal de Saúde Dra. Caldisse De Carli	Rua Romário Martins, 154 - Centro



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

27	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa.
28	UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
29	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
30	UBS Caçador	Comunidade de Caçador
31	UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
32	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas	Rua Romário Martins, 174 – Centro.
33	UBS São Cristóvão	Rua Orestes Bagio, 73 – São Cristóvão.
34	UBS Madalozzo	Rua Sete de Setembro, 132, Centro.
35	UAPSF Clínica da Mulher	Avenida Generoso Marques, s/n – Praça dos Pioneiros.
36	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
37	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
38	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
39	Conselho Tutelar	Rua Clevelândia, s/n – São Luiz.
40	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
41	Centro de Referência em Assistência Social	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II

13.6.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais acima mencionados, ou em qualquer outro prédio público localizado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado acima, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

14.2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

14.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável.

15.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

15.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

15.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.24	000	2531
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.26	000	2532
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.24	000	2533
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.26	000	2534
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.24	000	2535
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.26	000	2536
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.24	000	2537
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.26	000	2538
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.24	000	2539
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.26	000	2540
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.24	000	2541
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.26	000	2542
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.24	000	2543
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.26	000	2544
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.24	496	2545
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.26	496	2546
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.24	496	2547
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.26	496	2548
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.24	496	2549
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.26	496	2550
06/02	Depto. Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.24	000	2551
06/02	Depto. Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.26	000	2552
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.24	000	2553
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.26	000	2554
07/02	Depto. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.24	000	2555
07/02	Depto. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.26	000	2556
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.24	000	1625
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.26	000	2557
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.24	000	2558
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.26	000	2559
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.24	000	2560
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.26	000	2561
09/02	Departamento de turismo	09.002.18.695.0033.2.063	3.3.90.30.24	000	2562
09/02	Departamento de turismo	09.002.18.695.0033.2.063	3.3.90.30.26		2563



XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

17.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

17.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

18.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

18.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

18.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

XIX - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

19.1.1. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

19.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de produtos, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

19.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de produtos concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

19.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

20.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

20.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

20.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

20.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

20.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

20.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

20.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

20.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

20.12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

20.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

20.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – **Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.**

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo VIII – Declaração Incompatibilidade Negocial



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

20.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300

20.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 19 de janeiro de 2017.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

II- JUSTIFICATIVA

A aquisição do produto discriminado neste Anexo I – Termo de Referência, tem por finalidade atender a necessidade dos departamentos na manutenção e construção de obras do Município de Coronel Vivida.

III- VIGÊNCIA

A vigência terá prazo máximo e improrrogável de 12 (doze) meses ou até o fornecimento total do produto contratado.

IV- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável.

4.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

4.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

V - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

ITEM	QTDE Estimada	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VL. UNIT MÁXIMO R\$	TOTAL MÁXIMO R\$
1	200	PÇA	2913	ASSOALHO, EM MADEIRA DE EUCALIPTO; LARGURA DE 6,5 CM; COMPRIMENTO DE 2,50 METROS; ESPESSURA DE 20 MM; DEVENDO SER ENTREGUE APARELHADA, COM ENCAIXES MACHO/FEMEA PARA ASSOALHO, SEM EMPENOS OU RACHAS	21,67	4.334,00
2	200	PÇA	2912	ASSOALHO, EM MADEIRA DE EUCALIPTO; LARGURA DE 6,5 CM; COMPRIMENTO DE 3,00 METROS; ESPESSURA DE 20 MM; DEVENDO SER ENTREGUE APARELHADA, COM ENCAIXES MACHO/FEMEA PARA ASSOALHO, SEM EMPENOS OU RACHAS	21,93	4.386,00
3	400	MLR	11323	CAIBRO DE EUCALIPTO DE 1ª LINHA, MEDINDO 0,05 CM X 0,10 CM X 2,7 METROS DE COMPRIMENTO	5,40	2.160,00
4	400	MLR	11325	CAIBRO DE EUCALIPTO DE 1ª LINHA, MEDINDO 0,08 CM X 0,10 CM X 3 METROS DE COMPRIMENTO	7,63	3.052,00
5	400	MLR	11319	CAIBRO DE EUCALIPTO DE 1ª LINHA, MEDINDO 3" X 3"	7,63	3.052,00
6	400	MLR	11321	CAIBRO DE EUCALIPTO DE 1ª LINHA, MEDINDO 3,0 X 7,50 CM COM 6,00 MTS	3,35	1.340,00
7	400	MLR	11324	CAIBRO DE EUCALIPTO DE 3ª LINHA, MEDINDO 0,05 CM X 0,10 CM X 2,7 METROS DE COMPRIMENTO	4,81	1.924,00
8	400	MLR	11326	CAIBRO DE EUCALIPTO DE 3ª LINHA, MEDINDO 0,08 CM X 0,10 CM X 3 METROS DE COMPRIMENTO	7,31	2.924,00
9	400	MLR	11320	CAIBRO DE EUCALIPTO DE 3ª LINHA, MEDINDO 3" X 3"	5,65	2.260,00
10	400	MLR	11322	CAIBRO DE EUCALIPTO DE 3ª LINHA, MEDINDO 3,0 X 7,50 CM COM 6,00 MTS	3,81	1.524,00
11	400	MLR	11327	CAIBRO DE PINUS DE 1ª LINHA, MEDINDO 0,08 CM X 0,08 CM X 3 METROS DE COMPRIMENTO	9,40	3.760,00
12	400	MLR	11328	CAIBRO DE PINUS DE 3ª LINHA, MEDINDO 0,08 CM X 0,08 CM X 3 METROS DE COMPRIMENTO	8,48	3.392,00
13	400	MLR	11329	CAIBRO EM MADEIRA DE PINHEIRO DE 1ª LINHA, MEDINDO 2" X 4"	9,10	3.640,00
14	400	MLR	11331	CAIBRO EM MADEIRA DE PINHEIRO DE 1ª LINHA, MEDINDO 4" X 6"	29,93	11.972,00
15	400	MLR	11330	CAIBRO EM MADEIRA DE PINHEIRO DE 3ª LINHA, MEDINDO 2" X 4"	7,19	2.876,00
16	400	MLR	11332	CAIBRO EM MADEIRA DE PINHEIRO DE 3ª LINHA, MEDINDO 4" X 6"	20,89	8.356,00
17	400	MLR	11333	CAIBRO EM MADEIRA DE PINUS DE 1ª LINHA, MEDINDO 2" X 4"	8,13	3.252,00
18	400	MLR	11335	CAIBRO EM MADEIRA DE PINUS DE 1ª LINHA, MEDINDO 3" X 6"	10,61	4.244,00
19	400	MLR	11337	CAIBRO EM MADEIRA DE PINUS DE 1ª LINHA, MEDINDO 4" X 6"	12,78	5.112,00
20	400	MLR	11334	CAIBRO EM MADEIRA DE PINUS DE 3ª LINHA, MEDINDO 2" X 4"	4,21	1.684,00
21	400	MLR	11336	CAIBRO EM MADEIRA DE PINUS DE 3ª LINHA, MEDINDO 3" X 6"	8,88	3.552,00
22	400	MLR	11338	CAIBRO EM MADEIRA DE PINUS DE 3ª LINHA, MEDINDO 4" X 6"	11,58	4.632,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

23	400	MLR	11339	CAIBROS DE EUCALIPTO DE 1ª LINHA, MEDINDO 3,0 X 7,50 CM COM 1,70 MTS	4,60	1.840,00
24	400	MLR	11341	CAIBROS DE EUCALIPTO DE 1ª LINHA, MEDINDO 3,0 X 7,50 CM COM 3,00 MTS	4,60	1.840,00
25	400	MLR	11340	CAIBROS DE EUCALIPTO DE 3ª LINHA, MEDINDO 3,0 X 7,50 CM COM 1,70 MTS	4,23	1.692,00
26	400	MLR	11342	CAIBROS DE EUCALIPTO DE 3ª LINHA, MEDINDO 3,0 X 7,50 CM COM 3,00 MTS	4,23	1.692,00
27	50	UN	4022	CHAPA DE COMPENSADO MADEIRIT RESINADO, ESPESSURA 06 MM, MEDIDAS 1,10 X 2,20	21,40	1.070,00
28	50	UN	4023	CHAPA DE COMPENSADO MADEIRIT RESINADO, ESPESSURA 09 MM, MEDIDAS 1,10 X 2,20	31,70	1.585,00
29	50	UN	4024	CHAPA DE COMPENSADO MADEIRIT RESINADO, ESPESSURA 10 MM, MEDIDAS 1,10 X 2,20	34,70	1.735,00
30	50	UN	4025	CHAPA DE COMPENSADO MADEIRIT RESINADO, ESPESSURA 14 MM, MEDIDAS 1,10 X 2,20	42,65	2.132,50
31	50	UN	4026	CHAPA DE COMPENSADO MADEIRIT RESINADO, ESPESSURA 20 MM, MEDIDAS 1,10 X 2,20	61,45	3.072,50
32	400	MLR	4999	ESPELHO DE MADEIRA DE PINHEIRO DE 3ª LINHA, COM 20 CM DE LARGURA, 5,5 METROS DE COMPRIMENTO	14,47	5.788,00
33	1.000	UN	7794	ESTACA DE EUCALIPTO 3"x3"x0,70m, PARA DEMARCAÇÃO E ALINHAMENTO DE RUAS E LOTEAMENTOS	3,93	3.930,00
34	800	M³	8568	LENHA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO COM NO MÁXIMO 1,00 METRO DE COMPRIMENTO	83,13	66.504,00
35	1.000	MLR	1883	PIQUETE 5 X 5, APONTADO, EM MADEIRA DE EUCALIPTO	2,53	2.530,00
36	400	MLR	11343	RIPA DE MADEIRA DE PINHEIRO DE 1ª LINHA, MEDINDO 1" X 2"	2,82	1.128,00
37	400	MLR	11345	RIPA DE MADEIRA DE PINHEIRO DE 1ª LINHA, MEDINDO 1" X 4"	5,35	2.140,00
38	400	MLR	11347	RIPA DE MADEIRA DE PINHEIRO DE 1ª LINHA, MEDINDO 2"x 2"	4,90	1.960,00
39	400	MLR	11344	RIPA DE MADEIRA DE PINHEIRO DE 3ª LINHA, MEDINDO 1" X 2"	1,66	664,00
40	400	MLR	11346	RIPA DE MADEIRA DE PINHEIRO DE 3ª LINHA, MEDINDO 1" X 4	3,46	1.384,00
41	400	MLR	11348	RIPA DE MADEIRA DE PINHEIRO DE 3ª LINHA, MEDINDO 2"x 2"	3,54	1.416,00
42	400	MLR	11349	RIPA DE PINUS DE 1ª LINHA, MEDINDO 1" X 2"	2,30	920,00
43	400	MLR	11351	RIPA DE PINUS DE 1ª LINHA, MEDINDO 2" X 2"	2,87	1.148,00
44	400	MLR	11350	RIPA DE PINUS DE 3ª LINHA, MEDINDO 1" X 2"	1,50	600,00
45	400	MLR	11352	RIPA DE PINUS DE 3ª LINHA, MEDINDO 2" X 2"	2,50	1.000,00
46	400	MLR	5153	RIPAS DE EUCALIPTO OU CEDRINHO 3,0 X 1,50 CM COM 4,00 MTS	1,10	440,00
47	400	MLR	11353	TABUA DE MADEIRA EM PINHEIRO DE 1ª LINHA, MEDINDO 15 CM X 1"	9,18	3.672,00
48	400	MLR	11354	TABUA DE MADEIRA EM PINHEIRO DE 3ª LINHA, MEDINDO 15 CM X 1"	5,53	2.212,00
49	400	MLR	11355	TABUA EM MADEIRA DE PINHEIRO DE 1ª LINHA, MEDINDO 25 CM X 1"	14,66	5.864,00
50	400	MLR	11356	TABUA EM MADEIRA DE PINHEIRO DE 3ª LINHA, MEDINDO 25 CM X 1"	10,90	4.360,00
51	400	MLR	11357	TABUA EM MADEIRA DE PINUS DE 1ª LINHA, MEDINDO 10 CM X 1"	3,60	1.440,00
52	400	MLR	11359	TABUA EM MADEIRA DE PINUS DE 1ª LINHA, MEDINDO 20 CM X 1"	7,40	2.960,00
53	400	MLR	11361	TABUA EM MADEIRA DE PINUS DE 1ª LINHA, MEDINDO 30 CM X 1"	11,40	4.560,00
54	400	MLR	11358	TABUA EM MADEIRA DE PINUS DE 3ª LINHA, MEDINDO 10 CM X 1"	2,38	952,00
55	400	MLR	11360	TABUA EM MADEIRA DE PINUS DE 3ª LINHA,	4,73	1.892,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

				MEDINDO 20 CM X 1"		
56	400	MLR	11362	TABUA EM MADEIRA DE PINUS DE 3ª LINHA, MEDINDO 30 CM X 1"	9,10	3.640,00
57	600	MT	8544	VISTA OU ESPELHO DE MADEIRA APARELHADA L=10 A 15 CM ESP=1,5 A 2,0CM MOLDURA PARA ACABAMENTO LATERAL TELHADOS CERAMICOS	11,73	7.038,00
58	20	UN	4241	CHAPA DE MDF 12MM UMA FACE, MEDINDO 1,83 X 2,75, DENSIDADE 750	189,00	3.780,00
59	20	UN	4242	CHAPA DE MDF 15MM CRU, MEDINDO 1,83 X 2,75, DENSIDADE 750	155,50	3.110,00
60	20	UN	4243	CHAPA DE MDF 15MM DUPLA FACE, MEDINDO 1,83 X 2,75, DENSIDADE 750	193,00	3.860,00
61	20	UN	4244	CHAPA DE MDF 9MM DUPLA FACE COR BRANCA, MEDINDO 1,83 X 2,75, DENSIDADE 750	124,00	2.480,00
62	100	M²	6463	ESPELHO, EM CRISTAL, COM ESPESSURA MINIMA DE 03 MM	91,67	9.167,00
63	100	M²	8215	ESPELHO, EM CRISTAL, COM ESPESSURA MINIMA DE 04 MM	130,30	13.030,00
64	20	KG	1867	MASSA PARA FIXAR VIDRO, COMPOSTO DE GESSO E OLEO DE AMENDOAS, PARA FIXACAO DE VIDROS, EMBALADO EM SACOS DE 01 KG	4,68	93,60
65	100	M²	1987	VIDRO COMUM, CRISTAL, LISO, ESPESSURA DE 03 MM, INCOLOR, TRANSPARENTE, BORDA SIMPLES - COLOCADO	79,80	7.980,00
66	200	M²	3633	VIDRO COMUM, CRISTAL, LISO, ESPESSURA DE 04 MM, INCOLOR, TRANSPARENTE, BORDA SIMPLES - COLOCADO	87,07	17.414,00
67	200	M²	3632	VIDRO DE POLIESTIRENO LISO CRISTAL 04MM - COLOCADO	174,00	34.800,00
68	100	M²	4239	VIDRO RECOZIDO, CANELADO, 03 MM, INCOLOR, TRANSPARENTE, BORDAS COM CORTE LIMPO - COLOCADO	79,07	7.907,00
69	100	M²	1782	VIDRO RECOZIDO, CANELADO, 04 MM, INCOLOR, TRANSPARENTE, BORDAS COM CORTE LIMPO - COLOCADO	74,30	7.430,00
70	100	M²	1988	VIDRO RECOZIDO, MARTELADO, 03 MM, INCOLOR, TRANSPARENTE, BORDAS COM CORTE LIMPO - COLOCADO	82,97	8.297,00
71	100	M²	4240	VIDRO RECOZIDO, MARTELADO, 04 MM, INCOLOR, TRANSPARENTE, BORDAS COM CORTE LIMPO - COLOCADO	80,60	8.060,00
72	100	M²	7068	VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 04 MM - COLOCADO	96,90	9.690,00
73	100	M²	8954	VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 06 MM - COLOCADO	167,35	16.735,00
74	100	M²	7790	VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 10 MM - COLOCADO	220,00	22.000,00
75	100	M²	6045	VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 8 MM - COLOCADO	200,00	20.000,00
76	10	UN	3983	AGUA RAZ COMPOSICAO BASICA: SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETOS DE PETROLEO, SEM SOLVENTES CLORADOS OU BENZENO, EMBALAGEM DE 900ML	11,16	111,60
77	10	GL	3984	AGUA RAZ COMPOSICAO BASICA: SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETOS DE PETROLEO, SEM SOLVENTES CLORADOS OU BENZENO, EM LATA COM 05 LITROS	53,30	533,00
78	20	UN	2033	BANDEJA PARA PINTURA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE, MEDIDAS MINIMAS 375X285X65MM, COR PRETA	7,66	153,20
79	30	UN	11291	BROXA PARA PINTURA, DE FIO SINTETICO, COMPRIMENTO MINIMO DAS CERDAS DE 65MM, COM CABO E SUPORTE EM POLIPROPILENO, RETANGULAR, MEDIDAS 180X75MM	5,95	178,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

80	30	UN	11041	BROXA PARA PINTURA, MEDIDA APROXIMADA DE 15 X 5,6 CM, COM CABO PLASTICO	5,78	173,40
81	05	UN	2037	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA COM ADAPTADOR UNIVERSAL, COMPRIMENTO DE 02 METROS, HASTE DE CHAPA METALICA REVESTIDA	24,99	124,95
82	05	UN	2038	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA COM ADAPTADOR UNIVERSAL, COMPRIMENTO DE 03 METROS, HASTE DE CHAPA METALICA REVESTIDA	35,53	177,65
83	25	UN	2035	FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA, A BASE DE ACIDO INORGANICO, PARA SER UTILIZADO EM RECUPERACAO E PREPARACAO DE METAIS ENFERRUJADOS (FUNDO CONVERTEDOR DE FERRUGEM), NA COR MARROM, EMBALAGEM DE 01 LITRO	38,90	972,50
84	20	GL	3149	FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA, A BASE DE TETROXIDO DE CHUMBO (ZARCAO), PARA SER UTILIZADO EM MATERIAIS FERROSOS COMO FUNDO ANTICORROSIVO, EMBALADO EM GALAO DE 3,6 LITROS	101,11	2.022,20
85	10	BRC	4057	GRAFIATO, COMPOSICAO BASICA DE COPOLIMEROS ACRILICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS, DISPERSANTES E GLICOIS, RENDIMENTO DE 6 A 8 M ² , EM BARRICAS DE 25KG, COR BRANCO	71,34	713,40
86	10	BRC	4056	GRAFIATO, COMPOSICAO BASICA DE COPOLIMEROS ACRILICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS, DISPERSANTES E GLICOIS, RENDIMENTO DE 6 A 8 M ² , EM BARRICAS DE 25KG, DIVERSAS CORES	82,50	825,00
87	05	LAT	4147	MASSA CORRIDA ACRILICA, USO EXTERNO, PRONTA PARA USO, COMPOSICAO: RESINA A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE COPOLIMERO ESTIRENO ACRILICO, CARGAS MINERAIS INERTES, E ADITIVOS, RENDIMENTO MINIMO 40 A 50 M ² POR DEMAIO, EM LATA DE 18 LITROS	74,23	371,15
88	50	LAT	8545	MASSA CORRIDA ACRILICA, USO INTERNO, COMPOSICAO: RESINA A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE COPOLIMERO ESTIRENO-ACRILICO, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFATICOS, GLICOIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS, LATA DE 18 LITROS	73,45	3.672,50
89	20	LAT	4146	MASSA CORRIDA PVA, USO INTERNO, COMPOSICAO: RESINA VINILICA, CARGAS MINERAIS, HIDROCARBONETOS ALIFATICOS, ESPESANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS E AGUA, EM LATA DE 18 LITROS	35,76	715,20
90	10	LAT	4145	MASSA CORRIDA PVA, USO INTERNO, COMPOSICAO: RESINA VINILICA, CARGAS MINERAIS, HIDROCARBONETOS ALIFATICOS, ESPESANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS E AGUA, EM LATA DE 900 ML	16,58	165,80
91	05	UN	8506	PINCEL PARA PINTURA 3", FILAMENTO SINTETICO, CABO PLASTICO E VIROLA ESTANHADA	9,16	45,80
92	05	UN	4425	PINCEL PARA PINTURA 3/4, FILAMENTO SINTETICO, CABO PLASTICO E VIROLA ESTANHADA	2,75	13,75
93	05	UN	8507	PINCEL PARA PINTURA 4", FILAMENTO SINTETICO, CABO PLASTICO E VIROLA ESTANHADA	11,25	56,25
94	10	UN	4161	PINCEL PARA PINTURA Nº 1.1/2 X 3" COMPRIMENTO DO FIO: 42 MM, PESO APROXIMADO: 100 GRAMAS, COM CERDA BRANCA SINTETICA, CABO EM POLIPROPILENO	6,67	66,70



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

95	10	UN	2043	PINCEL PARA PINTURA Nº 1 1/2", COMPRIMENTO DO FIO: 42 MM, PESO APROXIMADO: 100 GRAMAS, COM CERDA BRANCA SINTETICA, CABO EM POLIPROPILENO	5,24	52,40
96	10	UN	2044	PINCEL PARA PINTURA Nº 2 1/2", COMPRIMENTO DO FIO: 48 MM, PESO APROXIMADO: 100 GRAMAS, COM CERDA BRANCA SINTETICA, CABO EM POLIPROPILENO	6,99	69,90
97	05	UN	2045	ROLO PARA PINTURA COM LA EXTRA LONGA E Densa DE 25MM, COM LARGURA DE 23 CM	30,05	150,25
98	30	UN	4190	ROLO PARA PINTURA, DE LA DE CARNEIRO, MEDINDO 10 CM, COM ALTURA DA LA DE 10 MM, COM SUPORTE DO ROLO TIPO GAIOLA SEM ROSCA, SUPORTE DE ACO GALVANIZADO; CABO REVESTIDO DE PVC	15,66	469,80
99	30	UN	4191	ROLO PARA PINTURA, DE LA DE CARNEIRO, MEDINDO 15 CM, COM ALTURA DA LA DE 10 MM, COM SUPORTE DO ROLO TIPO GAIOLA SEM ROSCA, SUPORTE DE ACO GALVANIZADO, CABO REVESTIDO DE PVC	16,39	491,70
100	30	UN	4192	ROLO PARA PINTURA, DE LA DE CARNEIRO, MEDINDO 23 CM, COM ALTURA DA LA DE 16 MM, COM SUPORTE DO ROLO TIPO GAIOLA SEM ROSCA, SUPORTE DE ACO GALVANIZADO, CABO REVESTIDO DE PVC	26,23	786,90
101	10	UN	2034	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA COMPONENTES EM ACO GALVANIZADO, CABO E TERMINAIS DE PLASTICO, COM ROSCA PARA EXTENSOR, TAMANHO 23 CM	5,13	51,30
102	30	BRC	4303	TEXTURA, COMPOSICAO: COPOLIMEROS ACRILICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS, DISPERSANTES E GLICOIS, RENDIMENTO DE 13 A 16M ² /DEMAO, EM BARRICA DE 25 KG NA COR BRANCA	75,25	2.257,50
103	30	BRC	4304	TEXTURA, COMPOSICAO: COPOLIMEROS ACRILICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS, DISPERSANTES E GLICOIS, RENDIMENTO DE 13 A 16M ² /DEMAO, EM BARRICA DE 25 KG, DIVERSAS CORES	85,25	2.557,50
104	20	GL	11388	THINNER 5000, DE USO GERAL/SINTETICO, INDICADO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA E DILUICAO DE ESMALTES SINTETICOS, EMBALADO EM GALAO COM 05 LITROS	61,23	1.224,60
105	20	GL	4214	THINNER 7000, LIQUIDO, COMPOSTO DE ALCOOL, HIDROCARBONETO AROMATICO, ETHER E ESTERES GLICOLICOS PARA DISSOLVER VERNIZES E TINTAS SINTETICAS, EMBALADO EM GALOES COM 05 LITROS	62,67	1.253,40
106	50	LAT	4213	THINNER 7000, LIQUIDO, COMPOSTO DE ALCOOL, HIDROCARBONETO AROMATICO, ETHER E ESTERES GLICOLICOS PARA DISSOLVER VERNIZES E TINTAS SINTETICAS, EMBALADO EM LATA COM 900 ML	14,07	703,50
107	30	GL	4219	TINTA A OLEO, ACABAMENTO BRILHANTE, COMPOSICAO: RESINA ALQUIDICA, PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS, SECANTES, SURFACTANTES, SOLVENTE UNIVERSAL E HIDROCARBONETOS ALIFATICOS COM PEQUENA FRACAO DE AROMATICOS RENDIMENTO ATE 40M ² POR DEMA, APRESENTACAO EM GALAO DE 3,6 LITROS, DIVERSAS CORES	56,73	1.701,90



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

108	30	LAT	4220	TINTA ACRILICA ACABAMENTO FOSCO, COMPOSICAO: RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, SURFACTANTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS, OUTROS ADITIVOS E AGUA, CORES DIVERSAS ATE 300 M ² POR DEMAIO, APRESENTACAO EM LATA COM 18 LITROS, DIVERSAS CORES	228,57	6.857,10
109	30	GL	4221	TINTA ACRILICA ACABAMENTO FOSCO, COMPOSICAO: RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, SURFACTANTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS, OUTROS ADITIVOS E AGUA, CORES DIVERSAS ATE 60 M ² POR DEMAIO, APRESENTACAO EM GALAO COM 3,6 LITROS, DIVERSAS CORES	58,80	1.764,00
110	50	LAT	4222	TINTA ACRILICA, ACABAMENTO SEMI BRILHO, COMPOSICAO: RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, SURFACTANTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS, OUTROS ADITIVOS E AGUA, CORES DIVERSAS ATE 300 M ² POR DEMAIO, APRESENTACAO EM LATA COM 18 LITROS, DIVERSAS CORES	308,20	15.410,00
111	30	GL	4223	TINTA ACRILICA, ACABAMENTO SEMI BRILHO, COMPOSICAO: RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, SURFACTANTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS, OUTROS ADITIVOS E AGUA, CORES DIVERSAS ATE 60 M ² POR DEMAIO, APRESENTACAO EM GALAO COM 3,6 LITROS, DIVERSAS CORES	52,50	1.575,00
112	20	LAT	8906	TINTA ASFALTICA PARA CONCRETO, ALVENARIA, METAIS E MADEIRA, EMBALAGEM COM 900 ML	25,57	511,40
113	10	GL	11230	TINTA EPOXI, A BASE DE AGUA, BRILHANTE, EM GALAO DE 3,6 LITROS	164,43	1.644,30
114	30	GL	4225	TINTA ESMALTE BASE AGUA, DE SECAGEM RAPIDA, COMPOSICAO: RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS E AGUA PARA MULTIMETAIS, MADEIRA E ALVENARIA (REPINTURA), EM GALAO DE 3,6 LITROS, DIVERSAS CORES	97,43	2.922,90
115	50	GL	4224	TINTA ESMALTE SINTETICO, USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSICAO RESINA ALQUIDICA A BASE DE OLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS, HIDROCARBONETOS ALIFATICOS, SECANTES ORGANO-METALICOS, SEM METAIS PESADOS, APLICACAO EM FERRO, ALUMINIO, GALVANIZADO E MADEIRA, EM GALAO COM 3,6 LITROS, DIVERSAS CORES	104,50	5.225,00
116	10	GL	2591	TINTA INDUSTRIAL, TIPO EPOXI, A BASE DE AGUA, APRESENTACAO MONOCOMPONENTE, COR CINZA CLARO, ACABAMENTO SEMI-FOSCO, RENDIMENTO APROXIMADO DE 40M ² A 50M ² POR DEMAIO, GALAO DE 3,6 LITROS	297,52	2.975,20
117	30	LAT	4218	TINTA PARA PISO, ACRILICA, ACABAMENTO FOSCO, USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSICAO: RESINA ACRILICA ESTIRENADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS, OUTROS ADITIVOS E AGUA, RENDIMENTO MINIMO 175 A 275 M ² POR DEMAIO, APRESENTACAO EM LATA DE 18 LITROS	244,47	7.334,10



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

118	50	GL	4217	TINTA PARA PISO, ACRILICA, ACABAMENTO FOSCO, USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSICAO: RESINA ACRILICA ESTIRENADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS, OUTROS ADITIVOS E AGUA, RENDIMENTO MINIMO 35 A 55 M ² POR DEMAO, APRESENTACAO EM GALAO DE 3,6 LITROS	62,89	3.144,50
119	20	UN	2122	TINTA SPRAY, COMPOSICAO A BASE DE RESINA ACRILICA, TIPO SECAGEM RAPIDA, RENDIMENTO DE ATE 2,1 M ² /TUBO, EMBALAGEM COM 360 ML, DIVERSAS CORES	20,98	419,60
120	20	LAT	3869	VERNIZ PU BRILHANTE BICOMPONENTE, COMPOSICAO BASICA DE RESINA POLIURETANICA, HIDROCARBONETOS AROMATICOS, SILICA FOSQUEANTE, ESTERES, ACOMPANHA CATALISADOR, EMBALAGEM COM 900 ML	41,50	830,00
121	20	GL	4238	VERNIZ, COMPOSICAO: RESINA ALQUIDICA A BASE DE OLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, HIDROCARBONETOS ALIFATICOS, SECANTES ORGANOMETALICOS E PIGMENTO INORGANICO, SEM METAIS PESADOS E COM TRIPLO FILTRO SOLAR, EM GALAO DE 3,6 LITROS	83,37	1.667,40
122	30	UN	1801	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SUPORTE FIXO, TOMADA EM NYLON, CORPO EM POLIPROPILENO, CABO DE LIGACAO 300MM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE CARGA 10/15 AMPERES	10,23	306,90
123	50	UN	2086	BOCAL EM PORCELANA, COM PARAFUSOS E BORNES EM LATAO, PARA REDES DE TENSAO ATE 250V COM LIMITE DE CORRENTE ATE 4A	5,42	271,00
124	20	UN	3183	BOCAL PLASTICO, TIPO PENDENTE, COM 20 AMPERES E 250 VOLTS, COM CAPACIDADE PARA LAMPADA INCANDESCENTE DE ATE 100 WATTS, BOCAL INTERNO DE METAL, COR PRETO	4,00	80,00
125	100	UN	8542	BRACO PARA LUMINARIA ILUMINACAO PUBLICA, TIPO BR-2, CORPO E BASE DE ACO CARBONO, COM 1,5 METROS DE COMPRIMENTO	81,05	8.105,00
126	30	UN	2272	BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO BITOLA 1 1/4"	1,20	36,00
127	50	UN	6852	BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO BITOLA 1"	1,11	55,50
128	50	UN	11238	BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO BITOLA 2"	2,32	116,00
129	50	UN	2271	BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO BITOLA 3/4"	0,76	38,00
130	100	UN	11240	CABECOTE DE ALUMINIO 2"	8,15	815,00
131	100	MT	3994	CABO CCI - 01 PAR, CABO DE COBRE ELETROLITICO MACICOS, ESTANHADOS, COM DIAMETRO DO CONDUTOR DE 0,40 MM, COM ISOLACAO EM PVC, COR CINZA, INDICADOS PARA INSTALACOES TELEFONICAS	0,37	37,00
132	100	MT	3995	CABO CCI - 02 PARES, CABO DE COBRE ELETROLITICO MACICOS, ESTANHADOS, COM DIAMETRO DO CONDUTOR DE 0,40 MM, COM ISOLACAO EM PVC, COR CINZA, INDICADOS PARA INSTALACOES TELEFONICAS	0,61	61,00
133	500	MT	5238	CABO CCI 50 X 20 PARES, CABO DE COBRE ELETROLITICO MACICOS, ESTANHADOS, COM DIAMETRO DO CONDUTOR DE 0,50 MM, COM ISOLACAO EM PVC, COR CINZA, INDICADOS PARA INSTALACOES TELEFONICA	5,59	2.795,00
134	1.000	MT	5757	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 3X10 MM, PARA INSTALACOES AEREAS EM BAIXA TENSÃO DE	4,13	4.130,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA		
135	1.000	MT	5277	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 3X25 MM, PARA INSTALACOES AEREAS EM BAIXA TENSAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	7,78	7.780,00
136	500	MT	5156	CABO FLEXIVEL 25MM, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 2, ISOLACAO DE PVC COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	10,92	5.460,00
137	500	MT	6854	CABO FLEXIVEL 35MM, 750 V, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ISOLACAO DE PVC COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	14,51	7.255,00
138	500	MT	6875	CABO FLEXIVEL 4,0MM ² , 750 V, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ISOLACAO DE PVC COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	1,95	975,00
139	500	MT	4882	CABO FLEXIVEL 4X1, CONDUTOR FLEXIVEL DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	2,91	1.455,00
140	500	MT	6876	CABO FLEXIVEL 6,0MM ² , 750 V, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ISOLACAO DE PVC COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	3,56	1.780,00
141	500	MT	2689	CABO FLEXIVEL DE 2,5MM, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLITICO; TEMPERA MOLE; CLASSE 04 DE ENCORDAMENTO; ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC); CLASSE TERMICA: 70°	1,54	770,00
142	500	MT	3192	CABO FLEXIVEL PP 2 X 2,5, NUMERO DE CONDUTORES 02, SECAO NOMINAL 2,5, FIOS DE COBRE NU COM ISOLACAO DE COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC FLEXIVEL, TENSAO DE ISOLAMENTO 450 / 750 V	4,20	2.100,00
143	500	MT	3180	CABO PP 1,0MM FIOS DE COBRE COM 2 CONDUTORES E TENSAO DE 750 V, REVESTIDO DE PVC	1,55	775,00
144	500	MT	6877	CABO PP 2X1,5M, 750 V, COM FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 2, REVESTIDO DE PVC	2,17	1.085,00
145	500	MT	7202	CABO PP 3X1,5M, 750 V, COM FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 2, REVESTIDO DE PVC	3,31	1.655,00
146	500	MT	5299	CABO PP 4X4,0MM, COM FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 2, REVESTIDO DE PVC	9,52	4.760,00
147	50	UN	4007	CAIXA DE LUZ PARA EMBUTIR 4X2" PLASTICA EM MATERIAL ANTICHAMA, COM FENDAS NAS PAREDES E FUNDO, REFORCO ESTRUTURAL NAS BORDAS	1,43	71,50
148	115	UN	4008	CAIXA DE LUZ PARA EMBUTIR 4X4" PLASTICA EM MATERIAL ANTICHAMA, COM FENDAS NAS PAREDES E FUNDO, REFORCO ESTRUTURAL NAS BORDAS	3,03	348,45
149	15	UN	4005	CAIXA DE MEDICAO MONOFASICA TIPO AN, METALICA CHAPA 18, COR CINZA COM VISOR DE VIDRO, PARA COLOCACAO DE MEDIDOR, COM SUPORTE PARA DISJUNTOR ACOPLADO A CAIXA, DIMENSOES ALTURA DE 320 MM, LARGURA 250 MM, E PROFUNDIDADE 170 MM	73,07	1.096,05



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

150	15	UN	4006	CAIXA DE MEDICAO TRIFASICA TIPO CN, METALICA CHAPA 18, COR CINZA COM VISOR DE VIDRO, PARA COLOCACAO DE MEDIDOR, COM SUPORTE PARA DISJUNTOR ACOPLADO A CAIXA, DIMENSOES ALTURA DE 450 MM, LARGURA 350 MM, PROFUNDIDADE 200 MM	124,22	1.863,30
151	200	UN	9128	CAIXA DE PASSAGEM 2X4, EM PVC, PARA INSTALACOES ELETRICAS APARENTE	4,17	834,00
152	30	UN	3175	CAIXA DE PASSAGEM DE FIOS, 20 x 20, PARA ATE 04 ENTRADAS, EM PVC RIGIDO, COR CINZA	35,52	1.065,60
153	50	UN	3181	CAIXA DE SOBREPOR EM PVC RIGIDO, MEDIDAS 75X65X35 MM PARA COLOCACAO DE TOMADAS, COR BRANCA	3,65	182,50
154	60	UN	4017	CANAleta EM SISTEMA X, COM DIVISORIAS, FABRICADA EM PVC, BARRA COM 02 METROS, COR BRANCO	6,49	389,40
155	80	UN	3173	CANAleta PERFILADA 50X50 FECHADA, FABRICADA EM PVC RIGIDO, APLICADA PARA PASSAGEM E DERIVACAO DE CABOS EM INSTALACAO SOB TEMPERATURA -20° A 70° C, BARRA DE 2 METROS	22,20	1.776,00
156	80	UN	2688	CANAleta, EM PVC, SEM DIVISORIAS, RECORTE ABERTO, COM TAMPA REMOVIVEL EM TODA EXTENSAO DA CANAleta; SERA UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS ELETRICOS, ALTURA: 02 CM, LARGURA, 01 CM, PROFUNDIDADE DE 53 MM, BARRA COM 02 METROS DE COMPRIMENTO, COR BRANCA	5,73	458,40
157	05	UN	6909	CENTRO DE DISTRIBUICAO COM CAPACIDADE PARA 24 DISJUNTORES PADRAO DIN DE SOBREPOR TRIFASICO, COM BARRAMENTO DE 150A	270,98	1.354,90
158	10	UN	11241	CENTRO DE DISTRIBUICAO COM CAPACIDADE PARA 42 DISJUNTORES, PADRAO DIN DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO DE 150A	404,50	4.045,00
159	20	UN	4027	CHUVEIRO, MODELO DUCHA, COM 03 TEMPERATURA E COMANDO MANUAL, POTENCIA 5500W, TENSÃO 127 V, VAZAO MINIMA DE 4,6 L/MIN, MANGUEIRA COM DUCHA MANUAL, COR BRANCA, GARANTIA DE 01 ANO	46,33	926,60
160	40	UN	4028	CHUVEIRO, MODELO DUCHA, COM 03 TEMPERATURA E COMANDO MANUAL, POTENCIA 5500W, TENSÃO 220 V, VAZAO MINIMA DE 4,6 L/MIN, MANGUEIRA COM DUCHA MANUAL, COR BRANCA, GARANTIA DE 01 ANO	46,33	1.853,20
161	300	UN	11251	CONDULETE DE PVC 2X4, CINZA	5,57	1.671,00
162	300	UN	2106	CONECTOR PERFURANTE 1,5 X 10MM, PRINCIPAL 10 X 70 MM, PARA RAMAIS AEREOS E CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE.	3,87	1.161,00
163	300	UN	5257	CONECTOR PERFURANTE 1,5/10 MM ² , 10/95MM ² , USO EM REDES ISOLADAS NOS RAMAIS DE DISTRIBUICAO	3,84	1.152,00
164	300	UN	8571	CONECTOR PERFURANTE 25-120X25-120	6,22	1.866,00
165	100	UN	6867	CONECTOR TIPO TAPITE 100MM 1/0 AWG	5,32	532,00
166	100	UN	6850	CURVA PVC 135°, 1", PONTAS ROSCAVEIS, RAO LONGO, PARA MUDANCA DE DIRECAO A 135 GRAUS EM ELETRODUTOS	4,05	405,00
167	20	UN	5258	CURVA PVC 135°, 1.1/4", PONTAS ROSCAVEIS, RAO LONGO, PARA MUDANCA DE DIRECAO A 135 GRAUS EM ELETRODUTOS	9,71	194,20
168	30	UN	2286	CURVA PVC 90° 1 ¼", COM PONTAS ROSCAVEIS, RAO LONGO, PARA MUDANCA DE DIRECAO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS	5,03	150,90



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

169	30	UN	4255	CURVA PVC 90° 1 1/2", PONTAS ROSCAVEIS, RAILO LONGO, PARA MUDANCA DE DIRECAO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS	5,78	173,40
170	30	UN	4036	CURVA PVC 90° 1", PONTAS ROSCAVEIS, RAILO LONGO, PARA MUDANCA DE DIRECAO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS	3,76	112,80
171	30	UN	4257	CURVA PVC 90° 1/2", PONTAS ROSCAVEIS, RAILO LONGO, PARA MUDANCA DE DIRECAO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS	2,18	65,40
172	30	UN	4037	CURVA PVC 90° 2", PONTAS ROSCAVEIS, RAILO LONGO, PARA MUDANCA DE DIRECAO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS	8,68	260,40
173	60	UN	4258	CURVA PVC 90° 3/4", PONTAS ROSCAVEIS, RAILO LONGO, PARA MUDANCA DE DIRECAO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS	2,83	169,80
174	20	UN	11268	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DLD 16A	41,40	828,00
175	20	UN	11269	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DLD 20A	41,81	836,20
176	20	UN	11270	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DLD 25A	41,05	821,00
177	20	UN	11271	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DLD 32A	43,40	868,00
178	20	UN	11272	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DLD 40A	43,65	873,00
179	20	UN	11273	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DLD 50A	44,18	883,60
180	20	UN	11274	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DLD 63A	53,94	1.078,80
181	20	UN	11275	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DLD 10A	50,93	1.018,60
182	20	UN	11276	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DLD 150A	332,60	6.652,00
183	20	UN	11277	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DLD 16A	51,16	1.023,20
184	20	UN	11278	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DLD 25A	52,78	1.055,60
185	20	UN	11279	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DLD 32A	49,50	990,00
186	20	UN	11280	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DLD 40A	51,01	1.020,20
187	20	UN	11281	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DLD 50A	52,99	1.059,80
188	20	UN	11282	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DLD 63A	61,30	1.226,00
189	20	UN	11283	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DLD 70A	106,12	2.122,40
190	20	UN	11284	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DLD 16A	13,75	275,00
191	20	UN	11285	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DLD 20A	13,75	275,00
192	20	UN	11286	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DLD 25A	13,93	278,60
193	20	UN	11287	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DLD 32A	13,94	278,80
194	20	UN	11288	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DLD 40A	15,89	317,80
195	20	UN	11289	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DLD 50A	17,95	359,00
196	20	UN	11290	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DLD 63A	9,53	190,60
197	200	MT	7601	ELETRODUTO 1 1/4 POLEGADA, FLEXIVEL, CORRUGADO, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELO, APLICACAO EM INSTALACOES ELETRICAS EMBUTIDAS, DE BAIXA PRESSAO	2,81	562,00
198	200	MT	3845	ELETRODUTO 1/2 POLEGADA, FLEXIVEL, CORRUGADO, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELO, APLICACAO EM INSTALACOES ELETRICAS EMBUTIDAS, DE BAIXA PRESSAO	1,67	334,00
199	200	MT	7232	ELETRODUTO 2" POLEGADAS, FLEXIVEL, CORRUGADO, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELO, APLICACAO EM INSTALACOES ELETRICAS EMBUTIDAS, DE BAIXA PRESSAO	3,65	730,00
200	200	MT	10300	ELETRODUTO 3", FLEXIVEL, CORRUGADO, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELO, APLICACAO EM INSTALACOES ELETRICAS EMBUTIDAS, DE BAIXA PRESSAO	6,00	1.200,00
201	200	MT	11267	ELETRODUTO 3/4, FLEXIVEL, CORRUGADO, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELO, APLICACAO EM INSTALACOES ELETRICAS EMBUTIDAS, DE BAIXA PRESSAO	1,91	382,00
202	20	UN	4043	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA 02" COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA	34,12	682,40
203	20	UN	2280	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA 3/4 COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA	9,99	199,80
204	20	UN	2281	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA 1 1/4 COM ROSCA,	23,46	469,20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				BARRA DE 3 METROS, COR PRETA		
205	20	UN	4045	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA 1 1/2, COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA	25,72	514,40
206	20	UN	4046	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA DE 01", COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA	21,80	436,00
207	100	UN	11253	EMENDA INTERNA, TIPO "U" PARA PERFILADO 100X100	3,75	375,00
208	30	UN	4260	EXTENSAO ELETRICA COM FIO PARALELO 2 X 2,5, COM 05 METROS DE COMPRIMENTO, ACOMPANHA PLUGUE MACHO E FEMEA	25,93	777,90
209	400	MT	11255	FIO FLEXIVEL 0,5 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ISOLACAO DE PVC/A 70°C	0,69	276,00
210	1.000	MT	2238	FIO FLEXIVEL 04 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	2,01	2.010,00
211	1.200	MT	1950	FIO FLEXIVEL 06 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	3,11	3.732,00
212	250	MT	1949	FIO FLEXIVEL 1,5MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	0,84	210,00
213	1.000	MT	4261	FIO FLEXIVEL 10,0 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	5,08	5.080,00
214	1.500	MT	4262	FIO FLEXIVEL 2,5 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	1,40	2.100,00
215	200	MT	4263	FIO PARALELO 2 X 1,0 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	1,35	270,00
216	500	MT	4264	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	1,84	920,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

217	600	MT	4265	FIO PARALELO 2 X 4,0 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	4,29	2.574,00
218	1.000	MT	1951	FIO PARALELO 2X2,5 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	2,91	2.910,00
219	300	MT	4266	FIO SOLIDO 1,0 MM, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, 750 VOLTS, ISOLACAO DE PVC A 70°, COR PRETO	0,61	183,00
220	300	MT	4267	FIO SOLIDO 1,5 MM, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, 750 VOLTS, ISOLACAO DE PVC A 70°, COR PRETO	0,66	198,00
221	300	MT	4268	FIO SOLIDO 10,0 MM, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, 750 VOLTS, ISOLACAO DE PVC A 70°, COR PRETO	4,73	1.419,00
222	300	MT	4269	FIO SOLIDO 4,0 MM, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, 750 VOLTS, ISOLACAO DE PVC A 70°, COR PRETO	1,76	528,00
223	300	MT	4270	FIO SOLIDO 6,0 MM CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, 750 VOLTS, ISOLACAO DE PVC A 70°, COR PRETO	2,67	801,00
224	100	MT	2738	FIO SOLIDO, 2,5 MM, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, 750 VOLTS, ISOLACAO DE PVC A 70°, COR PRETO	1,08	108,00
225	100	ROL	1687	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,19MM, COMPRIMENTO 20 METROS, DORSO EM PAPEL CREPADO, CLASSE DA TEMPERATURA 90°, ANTI-CHAMAS, COR PRETA	6,27	627,00
226	10	ROL	5314	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,19MM, COMPRIMENTO 05 METROS DORSO DE PAPEL CREPADO, CLASSE DA TEMPERATURA 90°, ANTI-CHAMAS, COR PRETA	2,67	26,70
227	50	UN	11256	GANCHO CURTO PARA PERFILADO 38X38	1,97	98,50
228	200	UN	2737	GRAMPO PARALELO DE ALUMINIO COM PORCA (TAPITE), PRODUZIDO EM PERFIL EXTRUDADO DE ALUMINIO COM ACESSORIOS DE ACO GALVANIZADO	5,30	1.060,00
229	30	UN	4271	HASTE COBREDA PARA ATERRAMENTO 1/2 X 1,50M	15,48	464,40
230	30	UN	4272	HASTE COBREDA PARA ATERRAMENTO 1/2 X 2,4M	26,30	789,00
231	30	UN	4273	HASTE COBREDA PARA ATERRAMENTO 5/8" X 2,4M	28,44	853,20
232	200	UN	4058	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA	19,04	3.808,00
233	200	UN	4070	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES	11,33	2.266,00
234	200	UN	4060	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES 10A/250V E 1 TOMADA PADRAO 2P+T 20A	17,20	3.440,00
235	200	UN	4061	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES E 01 TECLA PARALELA	16,70	3.340,00
236	200	UN	4059	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES E TOMADA 2P+T	17,63	3.526,00
237	200	UN	4062	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES SEM PLACA	3,81	762,00
238	200	UN	4063	INTERRUPTOR 02 TECLAS PARALELAS	16,46	3.292,00
239	200	UN	4064	INTERRUPTOR 02 TECLAS PARALELAS E 01 TECLA SIMPLES	22,76	4.552,00
240	200	UN	4065	INTERRUPTOR 02 TECLAS PARALELAS E 01 TOMADA	22,97	4.594,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

241	200	UN	4066	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES	14,49	2.898,00
242	200	UN	4067	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES E 01 TOMADA	19,67	3.934,00
243	200	UN	4068	INTERRUPTOR 03 TECLAS PARALELAS	24,65	4.930,00
244	200	UN	4069	INTERRUPTOR 03 TECLAS SIMPLES	18,74	3.748,00
245	10	UN	6912	INTERRUPTOR PENDENTE, TIPO PERA, COR CINZA	5,60	56,00
246	100	UN	4071	INTERRUPTOR SOBREPOR, COM 01 TECLA LIGA/DESLIGA, 10 AMPERES, 250 VOLTS, DIMENSOES: 4 X 4 X 5 CM, COR CINZA	7,76	776,00
247	300	UN	8567	LAMPADA DE LED 10W 110-130V OU 220-240V - VIDA MEDIA DE 15.000H - TEMPERATURA DA COR 6500K BRANCO FRIO - FLUXO LUMINOSO 800LM - INDICE DE REPRODUCAO DE COR 80(CRI) - FREQUENCIA 50-60HZ - BASE E27- GARANTIA DE 1 ANO	20,82	6.246,00
248	150	UN	5984	LAMPADA DE LED PARA SEMAFORO, MODELO BULBO A19, COR PRATA, MATERIAL ALUMINIO, TECNOLOGIA LED DE ALTA POTENCIA, COR DO LED BRANCO QUENTE 3000K (09026) OU BRANCO FRIO 6000K (09027), ANGULO DE ABERTURA 130º, EXPECTATIVA DE VIDA 30.000 HORAS, POTENCIA TOTAL 6,3W, ALIMENTACAO 100 A 242V 50/60HZ FULL RANGE, SOQUETE E 27	38,14	5.721,00
249	50	UN	2624	LAMPADA ECONOMICA EM FORMATO ESPIRAL, POTENCIA 20 WATTS, TENSAO 127 VOLTS, BASE E27	17,16	858,00
250	50	UN	4087	LAMPADA ECONOMICA EM FORMATO ESPIRAL, POTENCIA 20 WATTS, TENSAO 220 VOLTS, BASE E27	1,67	83,50
251	100	UN	4088	LAMPADA ECONOMICA EM FORMATO ESPIRAL, POTENCIA 25 WATTS, TENSAO 127 VOLTS, BASE E27	19,17	1.917,00
252	100	UN	4089	LAMPADA ECONOMICA EM FORMATO ESPIRAL, POTENCIA 25 WATTS, TENSAO 220 VOLTS, BASE E27	19,22	1.922,00
253	200	UN	3014	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA, POTENCIA 46 WATS, TENSAO 127 VOLTS, VIDA MEDIA DE 6.000 HORAS, COM REATOR ELETRONICO INTEGRADO, BASE COMUM	58,85	11.770,00
254	200	UN	4100	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA, POTENCIA 46 WATS, TENSAO 220 VOLTS, VIDA MEDIA DE 6.000 HORAS, COM REATOR ELETRONICO INTEGRADO, BASE COMUM	49,48	9.896,00
255	50	UN	4090	LAMPADA FLUORESCENTE, NO FORMATO TUBULAR, POTENCIA 20 WATTS, BASE G13, COR BRANCA (LUZ DO DIA)	11,65	582,50
256	100	UN	4968	LAMPADA FLUORESCENTE, NO FORMATO TUBULAR, POTENCIA 40 WATTS, BASE G13, COR BRANCA (LUZ DO DIA)	11,40	1.140,00
257	50	UN	7139	LAMPADA HALOGENA 150W E TENSAO 220V PARA PRACAS.	6,32	316,00
258	30	UN	4095	LAMPADA MISTA, POTENCIA 160W, TENSAO NOMINAL 220 VOLTS, BASE E27	23,78	713,40
259	30	UN	4097	LAMPADA MISTA, POTENCIA 250W, TENSAO NOMINAL 220 VOLTS, BASE E27	35,56	1.066,80
260	30	UN	4099	LAMPADA MISTA, POTENCIA 500W, TENSAO NOMINAL 220 VOLTS, BASE E27	40,30	1.209,00
261	1.000	UN	11318	LAMPADA TUBULAR LED 18W - 100V A 240V, 6.500K BRANCO FRIO 1600 LUMENS	30,00	30.000,00
262	300	UN	11317	LAMPADA TUBULAR LED 9W - 100V A 240V, 6.500K BRANCO FRIO 800 LUMENS	34,17	10.251,00
263	50	UN	2015	LAMPADA VAPOR METALICO, NO FORMATO TUBULAR, COM POTENCIA NOMINAL DE 250 WATTS, ENCAIXE DA LAMPADA E-40	52,78	2.639,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

264	50	UN	1948	LAMPADA VAPOR METALICO; NO FORMATO TUBULAR; COM POTENCIA NOMINAL DE 400 WATTS; ENCAIXE DA LAMPADA BIPINO	63,24	3.162,00
265	20	UN	1953	LUMINARIA DE EMERGENCIA COM 30 LEDS DE 3,7V E CAPACIDADE 1,2A/HORA, BATERIA INTERNA SELADA DE LITIO, AUTONOMIA DE 5,5 HORAS NA POSICAO MINIMO E 2,5 HORAS NA POSICAO MAXIMO, ALIMENTACAO BIVOLT AUTOMÁTICO 127V OU 220V	44,05	881,00
266	20	UN	7447	LUMINARIA SPOT, CORPO EM ALUMINIO, PINTADA NA COR PRETA, PARA 02 LAMPADAS, POTENCIA DE 50 W, PARA INSTALACAO EM PAREDE OU TETO	37,44	748,80
267	100	UN	6892	PARAFUSO 200MM, CABECA QUADRADA, COM ROSCA PARCIAL, MATERIAL ACO CARBONO	6,33	633,00
268	300	UN	8572	PARAFUSO 350	7,68	2.304,00
269	300	UN	5759	PARAFUSO CABECA QUADRADA 150 MM, COM ROSCA M-16	4,93	1.479,00
270	50	UN	3182	PLACA CEGA, EM PVC, PARA CAIXA DE SOBREPOR, MEDINDO 75 X 65 X 35 MM, COR BRANCA	2,48	124,00
271	50	UN	7409	PLAFON EM PVC, COM SOQUETE DE PORCELANA, COR BRANCO	5,79	289,50
272	100	UN	2055	PLUGUE COM ROSCA 1/2", FABRICADO EM PVC RIGIDO PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR BRANCA	1,02	102,00
273	100	UN	6878	PLUGUE FEMEA 2P+T, PARA VOLTAGEM 110/220 V, 20 AMPERES	8,56	856,00
274	100	UN	8573	PLUGUE MACHO 2P+T, PARA VOLTAGEM 110/220 V, 20 AMPERES	8,34	834,00
275	100	UN	4169	PLUGUE MACHO COM PINOS REDONDOS, 2P, SAIDA DE CABO 180°-10A/250V, 4MM, COR CINZA	6,50	650,00
276	100	UN	2016	PLUGUE PINO REDONDO, FEMEA 2 POLOS, PARA VOLTAGEM 110/220 V, DE 20 A, MATERIAL EXTERNO EM TERMOPLASTICO E INTERNO EM LIGA DE COBRE, COR CINZA	7,43	743,00
277	100	UN	1947	PLUGUE, PINO REDONDO, FEMEA 2 PINOS - 3 SAIDAS, PARA VOLTAGEM 110/220 V, DE 10 A, 250V, MATERIAL EXTERNO EM TERMOPLASTICO E INTERNO EM LIGA DE COBRE, COR CINZA	8,23	823,00
278	10	UN	6849	POSTE DE CONCRETO PT 1.100 COM 7,2 METROS	328,89	3.288,90
279	20	UN	4178	PRESILHA PARA HASTE COBREADA, FABRICADOS EM LIGA DE COBRE DE ALTA RESISTENCIA MECANICA, DIVERSAS MEDIDAS	10,59	211,80
280	02	UN	8480	PUXA FIO, COMUM, PARA ELETRODUTO, EMBALADO EM SACO PLASTICO, COM 20 METROS	36,56	73,12
281	10	UN	3781	QUADRO DE DISTRIBUICAO, PARA MONTAGEM COM UTILIZACAO DE ATÉ 4 DISJUNTORES ATÉ 63 A, PRODUZIDO EM TERMOPLASTICO DE ENGENHARIA, TAMPA EM ABS NA COR BRANCA, COM ABERTURA DE 110°, ETIQUETAS PARA IDENTIFICACAO DOS CIRCUITOS, ENTRADAS DE ELETRODUTOS COM PRE-MARCACAO EM TODAS AS FACES DO QUADRO	45,37	453,70
282	500	MT	11264	RAMAL QUADRIPLEX 1/0 AWG 50MM	21,16	10.580,00
283	500	MT	11263	RAMAL QUADRUPLIX 1/0 AWG 25MM	12,47	6.235,00
284	50	UN	4180	REATOR ELETRONICO, ALTO FATOR DE POTENCIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE, 1X110W - BIVOLT	38,19	1.909,50
285	50	UN	4181	REATOR ELETRONICO, ALTO FATOR DE POTENCIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE, 1X20W - BIVOLT	22,56	1.128,00
286	50	UN	4182	REATOR ELETRONICO, ALTO FATOR DE POTENCIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE, 1X40W - BIVOLT	27,55	1.377,50
287	50	UN	4183	REATOR ELETRONICO, ALTO FATOR DE POTENCIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE, 2X110W - BIVOLT	86,91	4.345,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

288	50	UN	4184	REATOR ELETRONICO, ALTO FATOR DE POTENCIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE, 2X20W - BIVOLT	31,70	1.585,00
289	50	UN	1008	REATOR ELETRONICO, ALTO FATOR DE POTENCIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE, 2X40W - BIVOLT.	37,70	1.885,00
290	50	UN	7434	REATOR 400W VAPOR METALICO, USO INTERNO, TENSÃO 220 VOLTS	89,05	4.452,50
291	100	UN	8995	REFLETOR DE LED, POTENCIA 100W, ABERTURA DO FACHO DE 120º, TEMPERATURA DE COR NO MINIMO 6.000K, FREQUENCIA 50/60HZ, GRAU DE PROTECAO IP65 OU IP66, BIVOLT	350,00	35.000,00
292	100	UN	8994	REFLETOR DE LED, POTENCIA 30W, ABERTURA DO FACHO DE 120º, TEMPERATURA DE COR NO MINIMO 6.000K, FREQUENCIA 50/60HZ, GRAU DE PROTECAO IP65 OU IP66, BIVOLT	170,00	17.000,00
293	200	UN	2739	RELE FOTOELETRICO, SISTEMA MAGNETICO, CORRENTE ALTERNADA, CONTATO DE CARGA TIPO NF, POTENCIA 1000W EM 220 VOLTS, EMBALAGEM TIPO COLMEIA	30,00	6.000,00
294	100	UN	2274	ROLDANA DE PORCELANA PARA ARMAÇÃO 72X72 PARA COLOCAÇÃO DE RAMAL, PARA USO EXTERNO, TENSÃO NOMINAL DE 1,3 KV, APLICAÇÃO DISTRIBUIÇÃO, COR MARROM	7,53	753,00
295	25	UN	11558	SOQUETE SIMPLES PARA LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR	3,26	81,50
296	10	UN	4197	START 20W, COM CAPACITOR INTERNO, BIVOLT, PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO	2,28	22,80
297	10	UN	4198	START 40W, COM CAPACITOR INTERNO, BIVOLT, PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO	2,28	22,80
298	200	UN	11266	TERMINAL DE COMPRESSÃO 10MM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,78	156,00
299	100	UN	3159	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T, SIMPLES, 20 AMPERES E 250 VOLTS, EM PLÁSTICO NYLON TERMOPLÁSTICO ALTO BRILHO, COMPONENTES EM META, TAMANHO (CXLXA): 40 X 20 X 40 MM, COR BRANCA	16,35	1.635,00
300	30	UN	8574	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T, UNIVERSAL, DE 10A/250 V, COM PLACA	11,67	350,10
301	50	UN	8575	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T, UNIVERSAL, DE 10A/250 V, COM PLACA	8,61	430,50
302	20	UN	2687	TOMADAS SOBREPOR RETANGULAR, PADRÃO 03 PINOS, 20 AMPERES; 250 VOLTS, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUIVEL; TEMPERATURA DE TRABALHO: -50°C A +80° C, DIMENSÕES 4X7X4CM; PESO APROXIMADO 0,077KG; COM SISTEMA CAIXA X, COR BRANCO	9,45	189,00
303	200	UN	2081	ADAPTADOR 20 X 1/2", SOLDÁVEL, CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COR MARROM	0,63	126,00
304	25	UN	3778	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, COM BOLSA E ROSCA, DIÂMETRO NOMINAL DE 25MMX 3/4"	1,07	26,75
305	200	UN	2072	ADAPTADOR INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4", COM ROSCA INTERNA, FABRICADO EM PLÁSTICO POLIETILENO, COR PRETA	2,46	492,00
306	200	UN	2071	ADAPTADOR INTERNO PARA MANGUEIRA DE 01 POLEGADA, COM ROSCA INTERNA, FABRICADO EM PLÁSTICO POLIETILENO, COR PRETA	2,79	558,00
307	200	UN	3112	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM FLANGE LIVRE, COM 40 MM X 1.1/4", EM PVC RÍGIDO, COR MARROM	16,55	3.310,00
308	100	UN	1913	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25 MM, COM FLANGE, FABRICADO EM PVC, APLICAÇÃO EM CAIXA DE ÁGUA	11,76	1.176,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

309	100	UN	1914	ADAPTADOR SOLDABEL 32 MM, COM FLANGE, FABRICADO EM PVC, APLICACAO EM CAIXA DE AGUA	15,69	1.569,00
310	100	UN	2053	ADAPTADOR SOLDABEL, 25 MM X 3/4", FABRICADO EM PVC RIGIDO, COR MARROM	5,49	549,00
311	100	UN	2115	ADESIVO A BASE DE PVC, APRESENTADO NA FORMA LIQUIDA, PARA TUBOS HIDRAULICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 175 GRAMAS	15,67	1.567,00
312	100	UN	2114	ADESIVO A BASE DE PVC, APRESENTADO NA FORMA LIQUIDA, PARA TUBOS HIDRAULICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 75 GRAMAS	6,85	685,00
313	30	UN	5354	ADESIVO A BASE DE PVC, APRESENTADO NA FORMA LIQUIDA, PARA TUBOS HIDRAULICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 17 GRAMAS	3,62	108,60
314	50	UN	11183	ANEL PARA ESGOTO, DE BORRACHA 50 MM	2,39	119,50
315	10	UN	2079	BICO PARA TORNEIRA DE JARDIM, PVC RIGIDO 1/2", COR PRETA	1,87	18,70
316	20	UN	1915	BUCHA DE REDUCAO 1X3/4, COM ROSCA, FABRICADA EM PVC RIGIDO, COR MARROM	1,53	30,60
317	40	UN	8893	BUCHA DE REDUCAO 3/4X1/2, COM ROSCA, FABRICADA EM PVC RIGIDO, COR MARROM	1,25	50,00
318	100	UN	2054	BUCHA DE REDUCAO SOLDABEL CURTA, 20X25MM, FABRICADA EM PVC RIGIDO, COR MARROM	0,71	71,00
319	20	UN	2120	BUCHA DE REDUCAO SOLDABEL CURTA, 32X25MM, FABRICADA EM PVC RIGIDO, COR MARROM	0,99	19,80
320	20	UN	8144	BUCHA DE REDUCAO SOLDABEL CURTA, 60X50MM, FABRICADO EM PVC RIGIDO, COR MARROM	5,00	100,00
321	50	UN	1917	BUCHA DE REDUCAO SOLDABEL, CURTA 40X32MM, FABRICADA EM PVC RIGIDO, COR MARROM	2,61	130,50
322	30	UN	8894	BUCHA DE REDUCAO SOLDABEL, CURTA 40X25MM, FABRICADA EM PVC RIGIDO, COR MARROM	2,98	89,40
323	20	UN	7477	BUCHA DE REDUCAO, ROSCAVEL 2 X 1.1/2, FABRICADA EM PVC RIGIDO	10,26	205,20
324	05	UN	4002	CAIXA D'AGUA COM TAMPA, FABRICADA EM POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE, TRAVAMENTO DA TAMPA ATRAVES DE SIMPLES ENCAIXE, OU ATRAVES DE PARAFUSOS DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 1000 LITROS, COR AZUL	405,72	2.028,60
325	05	UN	4001	CAIXA D'AGUA COM TAMPA, FABRICADA EM POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE, TRAVAMENTO DA TAMPA ATRAVES DE SIMPLES ENCAIXE, OU ATRAVES DE PARAFUSOS DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 310 LITROS, COR AZUL	186,32	931,60
326	05	UN	4003	CAIXA D'AGUA COM TAMPA, FABRICADA EM POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE, TRAVAMENTO DA TAMPA ATRAVES DE SIMPLES ENCAIXE, OU ATRAVES DE PARAFUSOS DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 500 LITROS, COR AZUL	236,47	1.182,35
327	03	UN	9257	CAIXA D'AGUA COM TAMPA, FABRICADA EM POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE, TRAVAMENTO DA TAMPA ATRAVES DE SIMPLES ENCAIXE, OU ATRAVES DE PARAFUSOS DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 250 LITROS, COR AZUL	163,80	491,40
328	50	UN	4004	CAIXA DE DESCARGA, FABRICADA EM POLIETILENO, COMPONENTES INTERNOS: TORNEIRA BOIA, CONJUNTO VALVULA E PORCA REGULADORA, SEM ENGATE, CAPACIDADE PARA 09 LITROS, COM REGULAGEM PARA 6,8 LITROS	33,03	1.651,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				(BAIXA PRESSAO), COR BRANCA		
329	20	UN	9953	CAP ESGOTO 150MM	20,62	412,40
330	50	UN	8903	CAP SOLDAVEL 25MM	1,36	68,00
331	20	UN	8904	CAP SOLDAVEL 40MM	3,19	63,80
332	05	UN	5325	CAPA DE ESGOTO 50MM/2", PARA FECHAMENTO DE REDE DE ESGOTO ONDE HA PONTAS LISAS, COR BRANCO	3,19	15,95
333	25	UN	5138	CAPA SOLDAVEL 20 MM, COMPOSICAO PVC, COR MARROM	1,31	32,75
334	30	UN	4018	CAPA SOLDAVEL 25 MM, COMPOSICAO PVC, COR MARROM	1,36	40,80
335	200	UN	8569	COTOVELO EXTERNO 20X12 BRANCO	1,43	286,00
336	200	UN	8570	COTOVELO INTERNO 20X12 BRANCO	1,37	274,00
337	10	UN	8897	CURVA ESGOTO PVC 90°, 100MM, LONGA	7,58	75,80
338	10	UN	7437	CURVA ESGOTO PVC 90°, 40MM, CURTA	3,02	30,20
339	10	UN	4047	ENGATE FLEXIVEL COM 30 CM, PRODUZIDO EM PVC REFORCADO COM MALHA DE POLIESTER, ROSCA MACHO X FEMEA DE 1/2", APLICADO EM LAVATORIOS E BACIA SANITARIA, COR BRANCA	5,26	52,60
340	50	UN	4048	ENGATE FLEXIVEL COM 40 CM, PRODUZIDO EM PVC REFORCADO COM MALHA DE POLIESTER, ROSCA MACHO X FEMEA DE 1/2", APLICADO EM LAVATORIOS E BACIA SANITARIA, COR BRANCA	5,82	291,00
341	50	UN	6454	ENGATE FLEXIVEL COM 50 CM, PRODUZIDO EM PVC REFORCADO COM MALHA DE POLIESTER, APLICADO EM LAVATORIOS E BACIA SANITARIA, COR BRANCA	6,84	342,00
342	10	UN	5232	ESPUDE PARA LIGACAO DE VASO SANITARIO	5,28	52,80
343	35	UN	2040	FITA PARA VEDACAO DE JUNTAS ROSCAVEIS (PVC, CPVC OU METAL), PARA INSTALACOES DE AGUA FRIA E QUENTE, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE -90°C ATE 240C, A BASE DE RESINA PTFE - POLITETRAFLUORETILENO NAO SINTERIZADO, MEDIDAS MINIMAS DE 18MM X 25M; ESPESSURA MINIMA DE 0,07MM, TUBETE EM POLIESTIRENO, COR BRANCA	7,81	273,35
344	50	UN	2039	FITA PARA VEDACAO DE JUNTAS ROSCAVEIS (PVC, CPVC OU METAL), PARA INSTALACOES DE AGUA FRIA E QUENTE, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE -90°C ATE 240C, A BASE DE RESINA PTFE - POLITETRAFLUORETILENO NAO SINTERIZADO, MEDIDAS MINIMAS DE 18MM X 50M; ESPESSURA MINIMA DE 0,07MM, TUBETE EM POLIESTIRENO, COR BRANCA	11,23	561,50
345	30	UN	2041	FITA PARA VEDACAO DE JUNTAS ROSCAVEIS (PVC, CPVC OU METAL), PARA INSTALACOES DE AGUA FRIA E QUENTE, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE -90°C ATE 240C, A BASE DE RESINA PTFE - POLITETRAFLUORETILENO NAO SINTERIZADO, MEDIDAS MINIMAS DE 12MM X 50M; ESPESSURA MINIMA DE 0,07MM, TUBETE EM POLIESTIRENO, COR BRANCA	4,43	132,90
346	20	UN	5356	FITA PARA VEDACAO DE JUNTAS ROSCAVEIS (PVC, CPVC OU METAL), PARA INSTALACOES DE AGUA FRIA E QUENTE, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE -90°C ATE 240C, A BASE DE RESINA PTFE - POLITETRAFLUORETILENO NAO SINTERIZADO, MEDIDAS MINIMAS DE 18MM X 10M; ESPESSURA MINIMA DE 0,07MM, TUBETE EM POLIESTIRENO, COR BRANCA	3,37	67,40
347	150	UN	2070	JOELHO 90° DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM BITOLA DE 20MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	1,02	153,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

348	150	UN	2083	JOELHO 90° DE PVC RIGIDO SOLDABEL, COM BITOLA DE 25MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	1,22	183,00
349	10	UN	5139	JOELHO 90° DE PVC RIGIDO SOLDABEL, COM ROSCA DE REDUCAO 20X1/2; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	1,76	17,60
350	10	UN	3779	JOELHO 90° DE PVC RIGIDO SOLDABEL, COM ROSCA DE REDUCAO 25X1/2; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	1,98	19,80
351	10	UN	8899	JOELHO 90°, 1/2" INTERNO DUPLO, FABRICADO EM POLIETILENO, COR PRETA	1,86	18,60
352	50	UN	2080	JOELHO 90°, 3/4" INTERNO DUPLO, FABRICADO EM POLIETILENO, COR PRETA	2,46	123,00
353	10	UN	4822	JOELHO 90°, COM ROSCA 3/4", DE PVC RIGIDO, COR BRANCO	3,00	30,00
354	50	UN	4074	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDABEL 45°, 20 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	0,71	35,50
355	50	UN	4075	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDABEL 45°, 25 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	1,68	84,00
356	50	UN	4076	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDABEL 45°, 32 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	3,56	178,00
357	50	UN	4077	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDABEL 45°, 40 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	4,85	242,50
358	50	UN	4078	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDABEL 45°, 50 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	5,77	288,50
359	50	UN	4079	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDABEL 45°, 60 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	18,11	905,50
360	50	UN	4080	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDABEL 90°, 25X20 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	2,27	113,50
361	50	UN	4081	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDABEL 90°, 32 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	2,73	136,50
362	25	UN	4082	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDABEL 90°, 32X25 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	3,08	77,00
363	50	UN	4084	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDABEL 90°, 50 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	5,59	279,50
364	50	UN	4085	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDABEL 90°, 60 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	13,15	657,50
365	50	UN	4083	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDABEL 90°, 40 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	4,94	247,00
366	100	UN	11257	JOELHO PARA ESGOTO 45°, DIAMETRO 100 MM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	7,38	738,00
367	30	UN	11198	JOELHO PARA ESGOTO 45°, DIAMETRO 40 MM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	2,98	89,40
368	100	UN	11258	JOELHO PARA ESGOTO 45°, DIAMETRO 50 MM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	3,89	389,00
369	100	UN	4072	JOELHO PARA ESGOTO 90°, DIAMETRO 100 MM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	5,84	584,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

370	50	UN	5597	JOELHO PARA ESGOTO 90°, DIAMETRO 150 MM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	26,32	1.316,00
371	50	UN	4073	JOELHO PARA ESGOTO 90°, DIAMETRO 40 MM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	1,79	89,50
372	20	UN	11197	JOELHO PARA ESGOTO 90°, DIAMETRO 50 MM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	3,50	70,00
373	10	UN	5362	JUNCAO SIMPLES ESGOTO 100X100MM, DERIVACAO OU INCORPORACAO DE REDE A 45 GRAUS, COMPOSICAO PVC	14,38	143,80
374	200	UN	11259	JUNCAO SIMPLES ESGOTO 100X50MM, DERIVACAO OU INCORPORACAO DE REDE, COMPOSICAO PVC	9,92	1.984,00
375	200	UN	11260	JUNCAO SIMPLES ESGOTO 50MM, DERIVACAO OU INCORPORACAO DE REDE, COMPOSICAO PVC	5,78	1.156,00
376	10	UN	2084	LUVA 3/4" COM ROSCA, FABRICADA EM PVC RIGIDO, COR MARROM	1,83	18,30
377	10	UN	4117	LUVA DE CORRER 20 MM, DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COR MARROM	8,87	88,70
378	10	UN	4118	LUVA DE CORRER 25 MM, DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COR MARROM	10,54	105,40
379	20	UN	5730	LUVA DE CORRER 40 MM, DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COR MARROM	16,10	322,00
380	10	UN	4119	LUVA DE CORRER 50 MM, DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COR MARROM	21,44	214,40
381	10	UN	4121	LUVA DE ESGOTO, DE PVC RIGIDO, COM REDUCAO, 50X40 MM, COR BRANCA	2,13	21,30
382	50	UN	6851	LUVA DE PVC 1" COM ROSCA PARA EMENDA DE ELETRODUTOS, COR PRETA	1,98	99,00
383	30	UN	7203	LUVA DE PVC 2" COM ROSCA PARA EMENDA DE ELETRODUTOS, COR PRETA	4,46	133,80
384	10	UN	2073	LUVA DE REDUCAO, COM ROSCA, DE PVC RIGIDO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4", PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR BRANCA	1,49	14,90
385	100	UN	4122	LUVA ESGOTO SIMPLES, DE PVC RIGIDO, 100 MM, COR BRANCA	5,38	538,00
386	100	UN	4123	LUVA ESGOTO SIMPLES, DE PVC RIGIDO, 150 MM, COR BRANCA	32,59	3.259,00
387	50	UN	4127	LUVA ESGOTO SIMPLES, DE PVC RIGIDO, 200 MM, COR BRANCA	47,88	2.394,00
388	100	UN	4124	LUVA ESGOTO SIMPLES, DE PVC RIGIDO, 40 MM, COR BRANCA	1,18	118,00
389	100	UN	4125	LUVA ESGOTO SIMPLES, DE PVC RIGIDO, 50 MM, COR BRANCA,	2,90	290,00
390	50	UN	4126	LUVA ESGOTO SIMPLES, DE PVC RIGIDO, 75 MM, COR BRANCA	5,47	273,50
391	10	UN	4128	LUVA ROSCAVEL 1", DE PVC RIGIDO, COR BRANCA PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	2,63	26,30
392	10	UN	4277	LUVA ROSCAVEL 1.1/2", DE PVC RIGIDO, COR BRANCA PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	5,70	57,00
393	10	UN	4278	LUVA ROSCAVEL 1.1/4", DE PVC RIGIDO, COR BRANCA PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	6,06	60,60
394	10	UN	4279	LUVA ROSCAVEL 1/2", DE PVC RIGIDO, COR BRANCA PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	1,94	19,40
395	10	UN	4129	LUVA ROSCAVEL 2", DE PVC RIGIDO, COR BRANCA PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	11,30	113,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

396	20	UN	7436	LUVA ROSCAVEL 25MM, DE PVC RIGIDO, COR BRANCA PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	1,83	36,60
397	10	UN	4280	LUVA ROSCAVEL 3/4", DE PVC RIGIDO, COR BRANCA PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	1,86	18,60
398	100	UN	4130	LUVA SOLDAVEL 20 MM, DE PVC RIGIDO, COR MARROM	1,05	105,00
399	50	UN	4281	LUVA SOLDAVEL 20 X 1/2", DE PVC RIGIDO, COR MARROM	1,51	75,50
400	100	UN	4134	LUVA SOLDAVEL 25 MM, DE PVC RIGIDO, COR MARROM	1,12	112,00
401	100	UN	4131	LUVA SOLDAVEL 25 X 1/2, DE PVC RIGIDO, COR MARROM	1,80	180,00
402	20	UN	4133	LUVA SOLDAVEL 25 X 3/4, DE PVC RIGIDO, COR MARROM	1,68	33,60
403	20	UN	4282	LUVA SOLDAVEL 25 X 1/2", COM BUCHA DE LATAO, COR AZUL	5,01	100,20
404	10	UN	2074	LUVA SOLDAVEL 25 X 3/4", COM ROSCA, FABRICADA EM PVC RIGIDO, COR BRANCA	2,24	22,40
405	10	UN	4136	LUVA SOLDAVEL 32 MM, DE PVC RIGIDO, COR MARROM	2,10	21,00
406	10	UN	4135	LUVA SOLDAVEL 32 X 1", DE PVC RIGIDO, COR MARROM	4,62	46,20
407	10	UN	4137	LUVA SOLDAVEL 40 MM, DE PVC RIGIDO, COR MARROM	3,51	35,10
408	10	UN	4283	LUVA SOLDAVEL 40 X 1 1/4", DE PVC RIGIDO, COR MARROM	9,17	91,70
409	50	UN	4138	LUVA SOLDAVEL 50 MM, DE PVC RIGIDO, COR MARROM	4,70	235,00
410	10	UN	4284	LUVA SOLDAVEL 50 X 1.1/2", DE PVC RIGIDO, COR MARROM	15,14	151,40
411	10	UN	4139	LUVA SOLDAVEL 60 MM, DE PVC RIGIDO, COR MARROM	10,70	107,00
412	10	UN	4140	LUVA SOLDAVEL, COM REDUCAO 25 X 20 MM, DE PVC RIGIDO, COR MARROM	1,68	16,80
413	10	UN	4141	LUVA SOLDAVEL, COM REDUCAO 32 X 25 MM, DE PVC RIGIDO, COR MARROM	2,19	21,90
414	10	UN	4142	LUVA SOLDAVEL, COM REDUCAO 40 X 32 MM, DE PVC RIGIDO, COR MARROM	3,45	34,50
415	500	MT	9987	MANGUEIRA DE POLIETILENO 1.1/2X3MM, COR PRETA	5,80	2.900,00
416	500	MT	11387	MANGUEIRA DE POLIETILENO 1" X 2,00MM COR PRETA	2,09	1.045,00
417	500	MT	4287	MANGUEIRA DE POLIETILENO 1/2 X 2,5 MM, COR MARROM	1,14	570,00
418	500	MT	4286	MANGUEIRA DE POLIETILENO 1/2" X 2,0 MM, COR PRETA	0,95	475,00
419	500	MT	9261	MANGUEIRA DE POLIETILENO 3/4 X 2,0 MM, COR PRETA	1,31	655,00
420	500	MT	4288	MANGUEIRA DE POLIETILENO 3/4 X 2,5 MM, COR MARROM	1,75	875,00
421	150	MT	1776	MANGUEIRA EM PVC (SILICONADA) SUPER FLEXIVEL 1/2" X 3MM, CAMADA INTERNA EM PVC, INTERMEDIARIA EM POLIESTER TRANCADO E EXTERNA EM PVC, NA COR LARANJA	3,27	490,50
422	10	UN	1285	MANGUEIRA PARA JARDIM COM 25 METROS DE COMPRIMENTO, COM ENGATE E ESGUICHO COM REGULAGEM, COM 3 CAMADAS DISTINTAS: CAMADA INTERNA EM PVC, INTERMEDIARIA EM POLIESTER TRANCADO E A EXTERNA EM PVC, ACOMPANHA JOGO COM ENGATES RAPIDOS E ESGUICHO, COR LARANJA	65,03	650,30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

423	10	UN	5355	NIPLE COM ROSCA, FABRICADO EM PVC RIGIDO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1 POLEGADAS, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR BRANCA	2,46	24,60
424	10	UN	8142	NIPLE COM ROSCA, FABRICADO EM PVC RIGIDO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1.1/2 POLEGADAS, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR BRANCA	7,33	73,30
425	50	UN	2252	NIPLE COM ROSCA, FABRICADO EM PVC RIGIDO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/2 POLEGADAS, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR BRANCA	1,38	69,00
426	40	UN	2069	NIPLE COM ROSCA, FABRICADO EM PVC RIGIDO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POLEGADAS, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR BRANCA	1,59	63,60
427	10	UN	4179	RALO SIFONADO, FABRICADO EM PVC, MEDIDAS 150X150X50 MM, COM TAMPA PLASTICA, COR BRANCA	23,29	232,90
428	05	UN	8909	REDUCAO ESGOTO DE PVC 100MM X 50MM	5,91	29,55
429	05	UN	8583	REDUCAO ESGOTO DE PVC 200MM X 150MM	41,85	209,25
430	05	UN	8910	REDUCAO ESGOTO DE PVC 50MM X 40MM	2,13	10,65
431	10	UN	2116	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDABEL 1/2", ACIONAMENTO DO TIPO BORBOLETA, PARA USO EM MANGUEIRA	11,45	114,50
432	20	UN	1919	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDABEL 25 MM, ACIONAMENTO DO TIPO BORBOLETA, PARA SER INSTALADO EM REDE HIDRAULICA	10,09	201,80
433	20	UN	4823	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDABEL 3/4", ACIONAMENTO DO TIPO BORBOLETA	14,02	280,40
434	10	UN	1920	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDABEL 32 MM, ACIONAMENTO DO TIPO BORBOLETA, PARA SER INSTALADO EM REDE HIDRAULICA	23,90	239,00
435	10	UN	1921	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDABEL 40 MM, ACIONAMENTO DO TIPO BORBOLETA, PARA SER INSTALADO EM REDE HIDRAULICA	33,97	339,70
436	10	UN	8141	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDABEL 50 MM, ACIONAMENTO DO TIPO BORBOLETA, PARA SER INSTALADO EM REDE HIDRAULICA	39,75	397,50
437	10	UN	11778	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2, MATERIAL METAL	67,28	672,80
438	10	UN	3846	REGISTRO DE GAVETA BASE 3/4, COM DUPLA VEDACAO NO EIXO, SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO, SISTEMA DE VEDACAO METAL COM METAL, APLICACAO NA ENTRADA DOS RAMAIS HIDRAULICOS EM BANHEIROS, COZINHAS E AREAS DE SERVICO	38,72	387,20
439	15	UN	4302	REGISTRO DE PRESSAO 3/4", MATERIAL LIGA DE COBRE, UTILIZACAO AGUA QUENTE E FRIA	43,55	653,25
440	05	UN	4789	REGISTRO SOLDABEL, FABRICADO EM PVC RIGIDO, PARA CONTROLE DE FLUXO DE LIQUIDO COM UNIAO 3/4"	16,60	83,00
441	20	UN	4195	SIFAO EXTENSIVEL DUPLO, UNIVERSAL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, PARA MULTIPLO USO	16,42	328,40
442	40	UN	4196	SIFAO EXTENSIVEL UNIVERSAL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, MEDIDA DO SIFAO FECHADO 41 CM, MEDIDA DO SIFAO ESTENDIDO DE 83 CM, PARA MULTIPLO USO	8,10	324,00
443	10	UN	11185	TE 90° SOLDABEL, 1/2", FABRICADO EM PVC RIGIDO	1,76	17,60
444	10	UN	3671	TE 90° SOLDABEL, 100 MM, FABRICADO EM PVC RIGIDO	8,63	86,30
445	20	UN	2056	TE 90° SOLDABEL, 20 X 1/2", EM PVC RIGIDO, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, COR MARROM	2,04	40,80



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

446	20	UN	8481	TE 90° SOLDAVEL, 20MM, FABRICADO EM PVC RIGIDO, COR MARROM	1,13	22,60
447	10	UN	4305	TE 90° SOLDAVEL, 25 X 1/2", EM PVC RIGIDO, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, COR MARROM	2,64	26,40
448	100	UN	2121	TE 90° SOLDAVEL, 25MM, FABRICADO EM PVC RIGIDO, COR MARROM	1,63	163,00
449	30	UN	1924	TE 90° SOLDAVEL, 40 MM, FABRICADO EM PVC RIGIDO	7,44	223,20
450	30	UN	8140	TE 90° SOLDAVEL, 50 MM, FABRICADO EM PVC RIGIDO	7,99	239,70
451	10	UN	8911	TE 90° SOLDAVEL, 75MM, FABRICADO EM PVC RIGIDO	16,94	169,40
452	10	UN	3780	TE 90° SOLDAVEL, EM PVC RIGIDO, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, BITOLA COM 25MM X 3/4"	4,74	47,40
453	20	UN	1922	TE 90°, SOLDAVEL 32X1", FABRICADO EM PVC RIGIDO, COR MARROM	4,92	98,40
454	20	UN	1923	TE 90°, SOLDAVEL 32MM, FABRICADO EM PVC RIGIDO, COR MARROM	3,40	68,00
455	05	UN	8912	TE DE INSPECAO 100 X 75 MM, FABRICADO EM PVC RIGIDO	11,76	58,80
456	05	UN	8913	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 40 X 25 MM, FABRICADO EM PVC RIGIDO	6,08	30,40
457	20	UN	2077	TE INTERNO TRIPLO 1X1/2, FABRICADO EM PLASTICO POLIETILENO, COR PRETA	2,93	58,60
458	20	UN	2078	TE INTERNO TRIPLO, 1/2", FABRICADO EM PLASTICO POLIETILENO, COR PRETA	3,05	61,00
459	20	UN	8914	TE INTERNO TRIPLO, 3/4", FABRICADO EM PLASTICO POLIETILENO, COR PRETA	3,28	65,60
460	100	UN	11265	TE SANITARIO 100X50MM COMPOSICAO PVC	9,62	962,00
461	50	UN	4203	TE SOLDAVEL 25MM, FABRICADO EM PVC RIGIDO, COR MARROM	1,63	81,50
462	10	UN	8915	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DE AGUA 1/2" COM SAIDA PARA MANGUEIRA DE 1/2"	11,01	110,10
463	10	UN	8917	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DE AGUA 3/4 COM SAIDA PARA MANGUEIRA 1/2"	11,7200	117,20
464	10	UN	8916	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DE AGUA 3/4"	11,72	117,20
465	20	UN	1925	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DE AGUA, COMPOSICAO EM NYLON, POLIPROPILENO, LATAO E ACO INOX, VAZAO TOTAL	64,07	1.281,40
466	10	UN	6035	TORNEIRA DE LATAO COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO, VOLANTE NO MODELO ESFERA, BICA DO TIPO FIXA E BAIXA, FIXACAO NA PAREDE, COM ENCAIXE DE ROSCA, UTILIZADA EM TANQUE	30,08	300,80
467	30	UN	6034	TORNEIRA DE LATAO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADA, VOLANTE NO MODELO CRUZETA, BICA DO TIPO GIRATORIA BAIXA, LONGA, FIXACAO NA PAREDE, COM ENCAIXE DE ROSCA, UTILIZADA EM PIA DE COZINHA	63,02	1.890,60
468	05	UN	1155	TORNEIRA ELETRICA, FABRICADA EM MATERIAL PLASTICO, BICA MOVEI COM AREJADOR, TRES TEMPERATURAS, 110 VOLTS, COR BRANCA	160,40	802,00
469	05	UN	11199	TORNEIRA PARA COZINHA, DE PAREDE, COM BICA ALTA MOVEI, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, ACABAMENTO CROMADO	102,50	512,50
470	20	UN	4227	TORNEIRA PARA LAVATORIO, FIXACAO DE MESA, MECANISMO DE VEDACAO CERAMICO COM 1/4 DE VOLTA, COMPOSICAO BASICA DE LIGA DE COBRE (BRONZE E LATAO) ELASTOMEROS E PLASTICO DE ENGENHARIA, ACABAMENTO CROMADO, FORMATO ARREDONDADO	104,25	2.085,00
471	40	UN	1013	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM COM BICO ESPIGAO MOVEI, PARA MANGUEIRA 1/2"	5,23	209,20
472	40	UN	2017	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM COM BICO ESPIGAO MOVEI, PARA MANGUEIRA 3/4"	5,23	209,20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

473	100	BAR	2057	TUBO 20MM, SOLDAVEL, FABRICADO EM PVC RIGIDO, EM BARRA DE 06 METROS, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR MARROM	13,39	1.339,00
474	200	BAR	4234	TUBO 25MM, SOLDAVEL, FABRICADO EM PVC RIGIDO, EM BARRA DE 06 METROS, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR MARROM	17,19	3.438,00
475	20	BAR	1926	TUBO 32MM, SOLDAVEL, FABRICADO EM PVC RIGIDO, EM BARRA DE 06 METROS, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR MARROM	36,42	728,40
476	20	BAR	4235	TUBO 40MM, SOLDAVEL, FABRICADO EM PVC RIGIDO, EM BARRA DE 06 METROS, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR MARROM	29,83	596,60
477	20	BAR	4236	TUBO 50MM, SOLDAVEL, FABRICADO EM PVC RIGIDO, EM BARRA DE 06 METROS, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR MARROM	49,28	985,60
478	20	BAR	4237	TUBO 60MM, SOLDAVEL, FABRICADO EM PVC RIGIDO, EM BARRA DE 06 METROS, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR MARROM	64,06	1.281,20
479	200	BAR	4228	TUBO DE ESGOTO 100 MM, DE PVC RIGIDO, COM PONTA LISA E BOLSA COM ANEL DE VEDACAO, EM BARRAS DE 06 METROS, COR BRANCA	42,16	8.432,00
480	100	BAR	4229	TUBO DE ESGOTO 150 MM, DE PVC RIGIDO, COM PONTA LISA E BOLSA COM ANEL DE VEDACAO, EM BARRAS DE 06 METROS, COR BRANCA	108,30	10.830,00
481	20	BAR	4230	TUBO DE ESGOTO 200 MM, DE PVC RIGIDO, COM PONTA LISA E BOLSA COM ANEL DE VEDACAO, EM BARRAS DE 06 METROS, COR BRANCA	181,90	3.638,00
482	50	BAR	4231	TUBO DE ESGOTO 40 MM, DE PVC RIGIDO, COM PONTA LISA E BOLSA COM ANEL DE VEDACAO, EM BARRAS DE 06 METROS, COR BRANCA	16,75	837,50
483	50	BAR	4232	TUBO DE ESGOTO 50 MM, DE PVC RIGIDO, COM PONTA LISA E BOLSA COM ANEL DE VEDACAO, EM BARRAS DE 06 METROS, COR BRANCA	24,87	1.243,50
484	50	BAR	4233	TUBO DE ESGOTO 75 MM, DE PVC RIGIDO, COM PONTA LISA E BOLSA COM ANEL DE VEDACAO, EM BARRAS DE 06 METROS, COR BRANCA	40,37	2.018,50
485	10	UN	5357	UNIAO INTERNA PARA MANGUEIRA 1", FABRICADA EM PLASTICO POLIETILENO, COR PRETA	1,95	19,50
486	20	UN	2075	UNIAO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2", FABRICADA EM PLASTICO POLIETILENO, COR PRETA	1,57	31,40
487	10	UN	2076	UNIAO INTERNA PARA MANGUEIRA 3/8", FABRICADA EM PLASTICO POLIETILENO, COR PRETA	1,30	13,00
488	20	UN	8143	UNIAO SOLDAVEL 50MM, FABRICADA EM PVC RIGIDO, COR MARROM	14,88	297,60
489	10	UN	5008	VALVULA PLASTICA PARA LAVATORIO SEM LADRAO, SEM UNHO, COM ANEL DE VEDACAO, MATERIAL PVC	7,46	74,60
490	50	UN	3259	ABRACADEIRA REGULAVEL ROSCA SEM FIM, LARGURA DA FITA: 9MM, FABRICADA EM ACO CARBONO, PARAFUSO DE CABECA SEXTAVADA COM FENDA, TAMANHO 1.1/2"	2,80	140,00
491	50	UN	3976	ABRACADEIRA REGULAVEL ROSCA SEM FIM, LARGURA DA FITA: 9MM, FABRICADA EM ACO CARBONO, PARAFUSO DE CABECA SEXTAVADA COM FENDA, TAMANHO 1.1/4"	2,52	126,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

492	50	UN	2064	ABRACADEIRA REGULAVEL ROSCA SEM FIM, LARGURA DA FITA: 9MM, FABRICADA EM ACO CARBONO, PARAFUSO DE CABECA SEXTAVADA COM FENDA, TAMANHO 1/2 X 3/4	1,96	98,00
493	50	UN	3977	ABRACADEIRA REGULAVEL ROSCA SEM FIM, LARGURA DA FITA: 9MM, FABRICADA EM ACO CARBONO, PARAFUSO DE CABECA SEXTAVADA COM FENDA, TAMANHO 1/2"	1,48	74,00
494	50	UN	2063	ABRACADEIRA REGULAVEL ROSCA SEM FIM, LARGURA DA FITA: 9MM, FABRICADA EM ACO CARBONO, PARAFUSO DE CABECA SEXTAVADA COM FENDA, TAMANHO 16X19	1,80	90,00
495	50	UN	3978	ABRACADEIRA REGULAVEL ROSCA SEM FIM, LARGURA DA FITA: 9MM, FABRICADA EM ACO CARBONO, PARAFUSO DE CABECA SEXTAVADA COM FENDA, TAMANHO 3/4 X 1"	2,32	116,00
496	100	UN	2065	ABRACADEIRA REGULAVEL ROSCA SEM FIM, LARGURA DA FITA: 9MM, FABRICADA EM ACO CARBONO, PARAFUSO DE CABECA SEXTAVADA COM FENDA, TAMANHO 3/8X1/2	2,66	266,00
497	50	UN	2066	ABRACADEIRA REGULAVEL ROSCA SEM FIM, LARGURA DA FITA: 9MM, FABRICADA EM ACO CARBONO, PARAFUSO DE CABECA SEXTAVADA COM FENDA, TAMANHO 9X13	2,66	133,00
498	1.000	UN	10654	ABRACADEIRA - PRESILHA EM PLASTICO PARA LACRE - 30 CM	1,06	1.060,00
499	1.000	UN	8465	ABRACADEIRA - PRESILHA EM PLASTICO PARA LACRE - 50 CM	1,01	1.010,00
500	03	UN	2965	ADESIVO DE CONTATO TIPO USO PARA SAPATEIRO, COMPOSTO POR SOLVENTE ALIFATICO, SOLVENTES OXIGENADOS, RESINAS SINTETICAS, BORRACHAS SINTETICAS E ADITIVOS, EMBALAGEM COM 3,2 LITROS, PESO LIQUIDO 2,8 KG	97,72	293,16
501	20	UN	11159	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, DE MEDIA VISCOSIDADE (FLUIDO), BICOMPONENTE E DE PEGA NORMAL, ESPECIALMENTE FORMULADO PARA ANCORAGENS EM GERAL E COLAGENS DE CONCRETO VELHO COM CONCRETO NOVO E CHAPAS METALICAS AO CONCRETO, EMBALAGEM COM 01 KG	61,25	1.225,00
502	100	FRA	3639	ADESIVO INSTANTANEO DE CIANOACRILATO DE USO GERAL, MONOCOMPONENTE, DE BAIXA VISCOSIDADE E CURA RAPIDA, EMBALAGEM COM 05 GRAMAS	10,73	1.073,00
503	10	UN	6908	ADESIVO SELANTE DE SILICONE DE CURA ACETICA, APLICACAO EM BOX DE BANHEIRO, ESQUADRIAS, JANELAS, CALHAS, PIAS, VIDROS MADEIRA, ALUMINIO, CONCRETO, FIBROCIMENTO, BORRACHA E FIBRA DE VIDRO, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	6,22	62,20
504	20	UN	3981	ADESIVO VEDA CALHA ALUMINIO, A BASE DE BORRACHA TERMOPLASTICA, EMBALAGEM COM 285 GRAMAS	17,28	345,60
505	50	LT	3982	ADITIVO PARA ARGAMASSA, A BASE DE RESINAS NATURAIS, TIPO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, UTILIZADA EM ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO DE ALVENARIA PARA AUMENTO DA ADERENCIA, COESAO E IMPERMEABILIDADE, CONTROLE DA EXSUDACAO E FISSURACAO EMBALAGEM DE 1 LITRO	9,48	474,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

506	10	GL	3069	ADITIVO PARA ARGAMASSA, A BASE DE RESINAS NATURAIS, TIPO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, UTILIZADA EM ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO DE ALVENARIA PARA AUMENTO DA ADERENCIA, COESAO E IMPERMEABILIDADE, CONTROLE DA EXSUDACAO E FISSURACAO, EM GALAO DE 3,6 KG	36,87	368,70
507	05	GL	3070	ADITIVO PARA ARGAMASSA, A BASE DE RESINAS NATURAIS, TIPO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA; UTILIZADA EM ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO DE ALVENARIA PARA AUMENTO DA ADERENCIA, COESAO E IMPERMEABILIDADE, CONTROLE DA EXSUDACAO E FISSURACAO, EMBALAGEM COM 05 LITROS	25,41	127,05
508	12	UN	5990	ALGICIDA MANUTENCAO, COMPOSICAO A BASE DE IONS DE COBRE QUELADOS, EMBALAGEM COM 5 LTS	83,56	1.002,72
509	10	UN	2307	ALICATE CORTE DIAGONAL COM 4", CORPO FORJADO EM ACO ESPECIAL E TEMPERADO, CABO EM REVESTIMENTO ESPECIAL	19,32	193,20
510	10	UN	2091	ALICATE DE BICO 6.1/4, EM ACO CARBONO, CABO DE POLIPROPILENO, ALTURA MINIMA DE 21 CM, LARGURA 07 CM	19,35	193,50
511	10	UN	2871	ALICATE DE PRESSAO 10", TIPO MORDENTE INFERIOR CURVO E SUPERIOR RETO, COM ENCAIXE HEXAGONAL, AJUSTE DA MANDIBULA DE 0-1.7/8" / 48, COMPRIMENTO MINIMO DE 220 MM, PESSAO DE FIXACAO DE 1 TONELADA	38,64	386,40
512	02	UN	8473	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AUTOMATICO, TAMANHO 8", CORPO EM ACO CARBONO, SISTEMA DE ANTIFERRUGEM, LAMINAS EM ACO SINTERIZADO COM DUREZA ENTRE 52-57 HRC, CABO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO REFORCADO E REVESTIMENTO EM BORRACHA, CORTA FIOS DE 0.2 A 6.0MM2 CRIMPA PARA NO MINIMO 3 DIFERENTES TIPOS DE TERMINAIS: COM ISOLAMENTO, SEM ISOLAMENTO DE 10-22AWG (0.5 A 6MM2) E DE IGNICAO DE 7 A 8 MM	73,88	147,76
513	10	UN	3985	ALICATE UNIVERSAL COM 8", CORPO FORJADO EM ACO CARBONO ESPECIAL E TEMPERADO E ACABAMENTO FOSFATIZADO, CABO COM ISOLACAO ELETRICA DE 1.000 V C.A. E SUPORTE PLASTICO NO FORMATO ERGONOMICO	30,10	301,00
514	25	UN	3640	ARALDITE, ADESIVO MASSA BICOMPONENTE, A BASE DE RESINA EPOXI, RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATE 70°C, EMBALAGEM COM 16 GRAMAS	21,86	546,50
515	05	ROL	5422	ARAME FARPADO, COM FIOS DE 2,2MM DE ESPESSURA, CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 350KGF, ROLO COM 400 METROS	257,07	1.285,35
516	550	M ³	3147	AREIA MEDIA, LAVADA, GRANULOMETRIA MEDIA, GRAOS COM DIAMETRO ENTRE 0,42 A 2 MM	142,00	78.100,00
517	150	SC	3988	ARGAMASSA (PISO SOBRE PISO) USO INTERNO, TIPO AC III, COMPOSICAO: CIMENTO BRANCO ESTRUTURAL, AREIA QUARTZOSA, ADITIVOS ESPECIAIS E POLIMEROS, APRESENTACAO EM SACO PLASTICO COM 20 KG	32,23	4.834,50
518	60	SC	3148	ARGAMASSA COLANTE USO INTERNO, TIPO ACI, COMPOSICAO: CIMENTO BRANCO ESTRUTURAL OU CINZA, CALCARIO DOLOMITICO, AREIA QUARTZOSA E ADITIVOS, PARA ASSENTAMENTO CERAMICAS USO INTERNO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA, SACO DE 20 KG	11,90	714,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

519	30	SC	3690	ARGAMASSA COLANTE, USO EXTERNO, TIPO AC II, COMPOSICAO: CIMENTO, AREIA QUARTZOSA, ADITIVOS E POLIMEROS, PARA ASSENTAMENTO DE PLACAS CERAMICAS, TIPO ARGAMASSA COLANTE AC II, EM SACAS COM 20 KG	23,97	719,10
520	1.000	UN	11250	ARRUELA DE FERRO 3/16	0,12	120,00
521	30	UN	3989	ASSENTO PARA VASO SANITARIO, ALMOFADADO COM DUAS CAMADAS DE ESPUMA E FERRAGENS EM INOX, FORMATO OVAL, DIVERSAS CORES	75,83	2.274,90
522	50	UN	3990	ASSENTO PARA VASO SANITARIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, FORMATO OVAL, DIVERSAS CORES	28,38	1.419,00
523	100	M ²	3975	AZULEJO, TAMANHO 32 X 56 CM, COM MINIMO PI 03, CORES CLARAS	18,70	1.870,00
524	15	UN	8546	BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA, DIVERSAS CORES	346,00	5.190,00
525	10	UN	8547	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL, DIVERSAS CORES	174,72	1.747,20
526	35	UN	4251	BROCA COM PONTA DE METAL DURO (VIDEA) 6,0 MM, PARA CONCRETO, COMPRIMENTO MINIMO DE 15 CM	8,18	286,30
527	35	UN	4252	BROCA COM PONTA DE METAL DURO (VIDEA) 8,0 MM, PARA CONCRETO, COMPRIMENTO MINIMO DE 15 CM	11,13	389,55
528	50	UN	8476	BROCA HELICOIDAL, PRODUZIDA EM ACO RAPIDO, COM HASTE CILINDRICA E CORTE A DIREITA, ACABAMENTO BRILHANTE, 05MM	7,61	380,50
529	30	UN	2628	BROCA HELICOIDAL, PRODUZIDA EM ACO RAPIDO, COM HASTE CILINDRICA E CORTE A DIREITA, ACABAMENTO BRILHANTE, 10MM	21,62	648,60
530	30	UN	2630	BROCA HELICOIDAL, PRODUZIDA EM ACO RAPIDO, COM HASTE CILINDRICA E CORTE A DIREITA, ACABAMENTO BRILHANTE, 12MM	29,76	892,80
531	30	UN	11134	BROCA HELICOIDAL, PRODUZIDA EM ACO RAPIDO, COM HASTE CILINDRICA E CORTE A DIREITA, ACABAMENTO BRILHANTE, 12,5MM	35,97	1.079,10
532	30	UN	4735	BROCA HELICOIDAL, PRODUZIDA EM ACO RAPIDO, COM HASTE CILINDRICA E CORTE À DIREITA, ACABAMENTO BRILHANTE, 3,5MM	5,36	160,80
533	30	UN	4736	BROCA HELICOIDAL, PRODUZIDA EM ACO RAPIDO, COM HASTE CILINDRICA E CORTE À DIREITA, ACABAMENTO BRILHANTE, 4,5MM	6,43	192,90
534	30	UN	2095	BROCA HELICOIDAL, PRODUZIDA EM ACO RAPIDO, COM HASTE CILINDRICA E CORTE À DIREITA, ACABAMENTO BRILHANTE, 6MM	9,96	298,80
535	30	UN	2629	BROCA HELICOIDAL, PRODUZIDA EM ACO RAPIDO, COM HASTE CILINDRICA E CORTE A DIREITA, ACABAMENTO BRILHANTE, 8MM	14,41	432,30
536	30	UN	2094	BROCA HELICOIDAL, PRODUZIDA EM ACO RAPIDO; COM HASTE CILINDRICA E CORTE A DIREITA, ACABAMENTO BRILHANTE, 04MM	6,77	203,10
537	100	UN	11239	BUCHA PARA GESSO 10MM VR-10	0,42	42,00
538	1.000	UN	3991	BUCHA PARA PARAFUSO, FABRICADA EM NYLON, DIAMETRO EXTERNO 05 MM, COR CINZA	0,12	120,00
539	1.000	UN	3172	BUCHA PARA PARAFUSO, FABRICADA EM NYLON, DIAMETRO EXTERNO 06 MM, COR CINZA	0,11	110,00
540	1.000	UN	2049	BUCHA PARA PARAFUSO, FABRICADA EM NYLON, DIAMETRO EXTERNO 08 MM, COR CINZA	0,12	120,00
541	1.000	UN	3992	BUCHA PARA PARAFUSO, FABRICADA EM NYLON, DIAMETRO EXTERNO 10 MM, COR CINZA	0,15	150,00
542	1.000	UN	3993	BUCHA PARA PARAFUSO, FABRICADA EM NYLON, DIAMETRO EXTERNO 12 MM, COR CINZA	0,17	170,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

543	03	UN	4253	CACAMBA METALICA FUNDA, PARA CARRINHO DE MAO COM 0,6 MM DE ESPESSURA, DIMENSOES 791,00 X 590,00 X 265,00, COR PRETA	45,15	135,45
544	20	UN	3998	CADEADO, CORPO EM LATAO MACICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, 20 MM ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATAO, COR DOURADO	11,02	220,40
545	20	UN	2060	CADEADO, CORPO EM LATAO MACICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, 35MM ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATAO. COR DOURADO	17,32	346,40
546	20	UN	3999	CADEADO, CORPO EM LATAO MACICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, 40 MM ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATAO, COR DOURADO	22,21	444,20
547	20	UN	2061	CADEADO, CORPO EM LATAO MACICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, 50MM ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATAO. COR DOURADO	30,24	604,80
548	20	UN	4000	CADEADO, CORPO EM LATAO MACICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, 60 MM ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATAO, COR DOURADO	41,41	828,20
549	05	UN	10855	CAIXA DE FERRAMENTAS, PLASTICA, FECHO NAS CORES PRETO E AMARELO, ALCAS REVESTIDAS COM BORRACHA MACIA, DIMENSOES APROXIMADAS COMP 20CM X LARG 40CM	36,74	183,70
550	700	SC	4132	CAL ESPECIAL PARA PINTURA, COM FIXADOR NATURAL, COMPOSICAO: HIDROXIDOS E OXIDOS DE CALCIO E MAGNESIO, RENDIMENTO APROXIMADO DE 7M ² POR QUILO DO PRODUTO, COM UMA DEMAQ, EMBALAGEM PLASTICA COM 05 KG	7,96	5.572,00
551	100	SC	3627	CAL FINO, COM RENDIMENTO MEDIO DE 14 A 17 METROS QUADRADOS POR EMBALAGEM DE 18KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 18 KG	12,23	1.223,00
552	200	SC	3409	CAL HIDRATADA, COMPOSTO DE CALCARIO TIPO CH-III, OXIDO DE CALCIO, HIDROXIDO DE CALCIO, EM SACA COM 20 KG	10,22	2.044,00
553	100	SC	4010	CAL VIRGEM, COMPOSTO DE CALCARIO, EMBALADO EM SACO PLASTICO COM FOLHAS DUPLAS, SACA DE 20 KG	10,53	1.053,00
554	05	UN	4019	CARRINHO DE MAO COM BRACO METALICO E CACAMBA METALICA FUNDA DE 0,6 MM (CHAPA 24), COM CAPACIDADE PARA 90 LITROS, COM PNEU E CAMARA NOVOS, COR PRETA	121,78	608,90
555	03	UN	8482	CHAVE GRIFO 18" TIPO AMERICANA, MORDENTES EM ACO LIGA, PARA FAZER INSTALACOES DE REDES, TUBOS, CONEXOES E VALVULAS	63,27	189,81
556	05	UN	2031	CHAVE PARA MANDRIL, CORPO EM ACO TEMPERADO MEDINDO 1/2 POLEGADAS	12,30	61,50
557	20	UN	2050	CHAVE PHILLIPS FABRICADA EM ACO TREFILADO, COM ACABAMENTO NIQUELADO E POLIDO, CABO EM PVC RIGIDO, INJETADO DIRETAMENTE SOB A LAMINA, COMPRIMENTO MINIMO DA HASTE: 200MM/8, DIAMETRO MINIMO DA HASTE: 5,0MM/3/16, COMPRIMENTO MINIMO DO CABO: 100MM, COMPRIMENTO MINIMO TOTAL: 300MM, LARGURA DA FENDA: 0,8MM, COMPRIMENTO DA FENDA: 5,0MM	8,19	163,80
558	50	UN	5169	CILINDRO PARA FECHADURA, EM FERRO ZAMAC CROMADO, ACOMPANHA 02 CHAVES, DIVERSAS MEDIDAS	21,62	1.081,00
559	1.500	SC	4029	CIMENTO CPH Z-32, COMPOSICAO CLINQUER+GESSO 76 A 94%, POZOLANA 6 A 14%, SACA DE 50 KG	34,30	51.450,00
560	20	PCT	7407	CLORO GRANULADO PARA LIMPEZA DE PISCINAS, COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE CALCIO 65% E	201,33	4.026,60



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				INGREDIENTES INERTES 35%, EMBALAGEM COM 10 KG		
561	05	UN	4030	COLA PARA MADEIRA, ADESIVO VINILICO DISPERSAO EM AGUA, MEDIA VISCOSIDADE, COR BRANCA, EMBALAGEM DE 1KG	25,33	126,65
562	10	UN	3283	COLHER PARA PEDREIRO COM 09 POLEGADAS, FABRICADA EM ACO E CABO EM MADEIRA, COM CANTOS ARREDONDADOS	19,33	193,30
563	70	UN	8556	COLUNA EM FERRO ARMADO 6M DE COMPRIMENTO (DIMENSOES - 7X14CM) - (FERRAGEM GG-50 - 8,00MM)	63,47	4.442,90
564	70	UN	8559	COLUNA EM FERRO ARMADO 6M DE COMPRIMENTO (DIMENSOES - 7X17CM) - (FERRAGEM GG-50 - 10,00MM)	78,73	5.511,10
565	70	UN	8558	COLUNA EM FERRO ARMADO 6M DE COMPRIMENTO (DIMENSOES - 7X17CM) - (FERRAGEM GG-50 - 8,00MM)	75,15	5.260,50
566	70	UN	8560	COLUNA EM FERRO ARMADO 6M DE COMPRIMENTO (DIMENSOES - 7X20CM) - (FERRAGEM GG-50 - 8,00MM)	68,17	4.771,90
567	70	UN	8561	COLUNA EM FERRO ARMADO 6M DE COMPRIMENTO (DIMENSOES - 7X20CM) - (FERRAGEM GG-50 - 10,00MM)	72,03	5.042,10
568	70	UN	8563	COLUNA EM FERRO ARMADO 6M DE COMPRIMENTO (DIMENSOES - 7X27CM) - (FERRAGEM GG-50 - 10,00MM)	92,80	6.496,00
569	70	UN	8562	COLUNA EM FERRO ARMADO 6M DE COMPRIMENTO (DIMENSOES - 7X27CM) - (FERRAGEM GG-50 - 8,00MM)	77,63	5.434,10
570	70	UN	8565	COLUNA EM FERRO ARMADO 6M DE COMPRIMENTO (DIMENSOES - 9X14CM) - (FERRAGEM GG-50 - 10,00MM)	97,57	6.829,90
571	70	UN	8564	COLUNA EM FERRO ARMADO 6M DE COMPRIMENTO (DIMENSOES - 9X14CM) - (FERRAGEM GG-50 - 8,00MM)	65,50	4.585,00
572	15	UN	9376	COLUNA EM LOUCA, PARA LAVATORIO, DIVERSAS CORES	65,62	984,30
573	20	CJT	4974	CONJUNTO SANITARIO COMPOSTO POR BACIA SANITARIA, CUBA DE SOBREPOR COM COLUNA, DE LOUCA, CONVENCIONAL, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA	298,35	5.967,00
574	100	KG	4032	CORDA DE NYLON TRANCADA, DIAMETRO DE 06 MM, COR BRANCA	47,20	4.720,00
575	50	KG	8515	CORDA DE NYLON TRANCADA, DIAMETRO DE 08 MM, COR BRANCA	35,49	1.774,50
576	100	KG	2596	CORRENTE DE ELO CURTO, SOLDADA E CALIBRADAS, ACABAMENTO POLIDA, ZINCADA, GALVANIZADA A FOGO, DIAMETRO DE 3MM, DIMENSOES DOS ELOS: 13 X 22MM, RESISTENCIA DO TRABALHO: 125 KGF, RESISTENCIA MINIMA DE RUPTURA: 500 KGF	28,16	2.816,00
577	100	KG	8516	CORRENTE DE ELO CURTO, SOLDADA E CALIBRADAS, ACABAMENTO POLIDA, ZINCADA, GALVANIZADA A FOGO, DIAMETRO DE 8MM, DIMENSOES DOS ELOS: 31 X 49 MM, RESISTENCIA MINIMA DE RUPTURA: 2500 KGF	23,01	2.301,00
578	50	PAR	4034	CUMEEIRA ARTICULADA, ESPESSURA 4MM, LARGURA TOTAL 300MM, COMPRIMENTO TOTAL 500MM, COR CINZA	12,47	623,50
579	200	UN	4035	CUMEEIRA UNIVERSAL DE FIBROCIMENTO, ESPESSURA 6MM, COM INCLINACAO DE 15°, LARGURA DA ABA DE 210MM, COMPRIMENTO TOTAL 1100 MM, COR CINZA	35,97	7.194,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

580	30	UN	5168	DISCO DE CORTE 4.1/2 x 3/64 x 7/8", FABRICADO EM ACO INOX	5,60	168,00
581	10	UN	7516	DISCO DE CORTE 7X1/16X7/8 DE ACO	10,07	100,70
582	05	UN	8503	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, 350 X 25.4MM, PARA CORTE DE ASFALTO E CONCRETO	99,53	497,65
583	20	UN	4259	DISCO DE DESBASTE 7 X 1/4 X 7/8 DIMENSOES 177,8 X 6,4 X 22,22 MM, BDA 630	11,36	227,20
584	10	UN	7556	DISCO DE LIXA Nº 24	3,87	38,70
585	10	UN	7558	DISCO DE LIXA Nº 36	4,63	46,30
586	10	UN	7557	DISCO DE LIXA Nº 80	4,51	45,10
587	10	UN	3187	DISCO DIAMANTADO 110 X 20 MM, LISO, DISCO DE FERRO COR PRETA, COM PESO APROXIMADO DE 120 GRAMAS PARA CORTES DE AZULEJO, PORCELANATO E PVC	19,92	199,20
588	50	UN	8989	DOBRADICA 4"	4,82	241,00
589	50	UN	6455	DOBRADICA DE FERRO 3" GALVANIZADO	2,17	108,50
590	50	UN	6002	DOBRADICA DE PRESSAO 1.1/2"	2,88	144,00
591	50	UN	8508	DOBRADICA LEME, DE FERRO ZINCADO 6"	11,03	551,50
592	50	UN	5009	DOBRADICA LEVE 3.1/2", DE ACO CROMADO	3,54	177,00
593	500	UN	4977	ELEMENTO VAZADO (TIJOLO) DE CERAMICA, REDONDO DIAGONAL ALTURA 18,00 CM COMPRIMENTO 25,00 CM LARGURA 7,00 CM	1,71	855,00
594	24	LT	7225	ELEVADOR DE PH, COMPOSICAO COM NO MINIMO 98% DE CARBONATO DE SODIO E 02% DE INGREDIENTES INERTES, PARA LIMPEZA DE PISCINAS, EMBALAGEM COM 01 LITRO	17,39	417,36
595	25	UN	4049	ENXADA EM FERRO, LARGA, MEDIDAS 210X275MM, COM OLHO DE 38 MM, PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE, COM CABO DE MADEIRA DE EUCALIPTO COM NO MINIMO 150 CM	32,63	815,75
596	05	UN	4050	ESCADA DOMESTICA, FABRICADA EM ALUMINIO, COM 08 DEGRAUS, ALTURA MINIMA 1,94 M, LARGURA MINIMA 51 CM, PES EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 100 KG	231,19	1.155,95
597	70	PCT	4707	ESPACADOR PARA CERAMICA E PEDRA, COM 3MM, COMPOSICAO POLIETILENO, PACOTE COM 100 PECAS	5,00	350,00
598	15	UN	2903	ESPUMA EXPANSIVA EM POLIURETANO, CURA EM CONTATO COM A UMIDADE ATMOSFERICA, RENDIMENTO SUPERIOR A 26 LITROS DE ESPUMA CURADA, RESISTE A TEMPERATURAS DE -40°C ATE +90°C (CURADO), AEROSOL COM 500 ML ACOMPANHADO DE APLICADOR, COR AMARELO CHAMPANHE	27,20	408,00
599	10	UN	4052	FACAO COM LAMINA DE ACO CARBONO DE 18", COM FIO LISO, COM CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMINIO	25,13	251,30
600	40	UN	4053	FECHADURA EXTERNA, FABRICADA EM ACO ZAMAC COM ACABAMENTO CROMADO, COM ESPELHO OVALADO, MAQUINA 55 MM, ACIONAMENTO POR MACANETA FIXA, ACOMPANHA CHAVES E PARAFUSOS	57,28	2.291,20
601	30	UN	4054	FECHADURA INTERNA, FABRICADA EM ACO ZAMAC COM ACABAMENTO CROMADO, COM ESPELHO OVALADO, MAQUINA 40 MM, ACIONAMENTO POR MACANETA FIXA, ACOMPANHA CHAVES E PARAFUSOS	36,15	1.084,50
602	10	UN	1907	FECHADURA PARA PORTA ESTREITA E USO EXTERNO, TIPO PERFIL METALICO, COM MACANETA TIPO ALAVANCA ACABAMENTO EM ACO INOX, ESPELHO OVALADO EM ACO INOX. ACIONAMENTO MACANETA FIXA, TAMANHO MINIMO 20 MM	42,85	428,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

603	100	UN	3264	FERRAGEM COM MALHA 20 X 20 CM, DIAMETRO 3,4 MM, COM 02 METROS DE LARGURA E 03 METROS DE COMPRIMENTO PARA USO EM LAGES PRE-FABRICADAS OU TRELICADAS DE COBERTURA, CONTRAPISOS E CALCADAS RESIDENCIAIS, ARGAMASSA DE PROTECAO PARA HIPERMEABILIZACAO	33,23	3.323,00
604	1.500	MT	11484	FIO DE NYLON PARA ROCADEIRA 2,7MM	1,01	1.515,00
605	20	ROL	1692	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE, DE POLIESTER E ABRASIVOS ARTIFICIAIS EM GRAOS, OXIDO DE ALUMINIO, REVESTIDA DE FITA FOSFORESCENTE, COM LARGURA DE 50 MM, NA COR PRETA, FORNECIDA EM ROLO DE 15 M	74,76	1.495,20
606	05	ROL	2148	FITA ADESIVA, DUPLA FACE, COM ESPUMA DE POLIURETANO E ADESIVO ACRILICO, MEDINDO 19MMX0,5MM, EM ROLO COM 20 METROS	42,48	212,40
607	100	ROL	2006	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA, PLASTICO LEVE, PRETA E AMARELA ZEBRADA, LARGURA 70MM, ESPESSURA 0,06MM, ROLO COM 200 METROS	16,93	1.693,00
608	65	ROL	1943	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,19MM, COMPRIMENTO 10 METROS DORSO DE PAPEL CREPADO, CLASSE DA TEMPERATURA 90°, ANTI-CHAMAS, COR PRETA	4,60	299,00
609	10	ROL	4839	FITA MULTIUSO AUTOADESIVA, COMPOSICAO BASICA DE ASFALTO RECOBERTO COM ALUMINIO FLEXIVEL, COM ESPESSURA MINIMA DE 01 MM, ROLO COM 20 CM X 10 METROS, PARA CONSERTO DE TELHADOS	98,43	984,30
610	100	UN	2052	FIXADOR DE CAL, COMPOSTO DE SAL DE CALCIO, SODIO E MAGNESIO, EMBALADO EM SACHE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 150 ML	2,45	245,00
611	500	M ²	4746	FORRO DE PVC, MEDINDO 10 CM DE LARGURA, 8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO BRILHANTE, DIVERSAS CORES	17,10	8.550,00
612	200	M ²	3152	FORRO DE PVC, MEDINDO 20 CM DE LARGURA, 8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO BRILHANTE, DIVERSAS CORES	20,09	4.018,00
613	05	UN	5768	GRAMPEADOR PARA TAPECARIA, MANUAL, TIPO PROFISSIONAL, TAPECARIA, MADEIRA, ESTOFADO, ESPUMA, PAPELAO, CORPO EM ALUMINIO, CAPACIDADE PARA GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/8 MM, CAPACIDADE MINIMA DE 300.000 ACIONAMENTOS	92,07	460,35
614	30	GL	4276	IMPERMEABILIZANTE ISOL COM DENSIDADE MINIMA DE 1,00 G/CM3, APARENCIA LIQUIDO VISCOSO DE COR MARROM, COMPOSICAO BASICA DE EMULSAO ASFALTICA, EM GALAO DE 3,6 KG	60,14	1.804,20
615	10	GL	4275	IMPERMEABILIZANTE ISOL, COM DENSIDADE MINIMA DE 1,00 G/CM3, APARENCIA LIQUIDO VISCOSO DE COR MARROM, COMPOSICAO BASICA DE EMULSAO ASFALTICA, EM GALAO DE 18 KG	214,95	2.149,50
616	03	KIT	5993	KIT TEST PH-CLORO, CONTENDO DOIS REAGENTES PARA AVALIACAO DO PH E CLORO, E UM RECIPIENTE COMPARADOR	32,23	96,69
617	100	UN	4194	LAMINA DE SERRA MANUAL, FABRICADA EM ACO RAPIDO, INDICADA PARA CORTAR FERRO/MADEIRA, DIVERSAS MEDIDAS	5,54	554,00
618	10	UN	9375	LAVATORIO DE LOUCA, SEM COLUNA, TAMANHO GRANDE, DIVERSAS CORES	84,75	847,50
619	05	UN	4101	LIMA CHATA PARA AFIACAO, COM 08", FABRICADA EM ACO ESPECIAL DE ALTO CARBONO, SEM CABO	17,09	85,45
620	05	UN	1870	LIMA PARA AFIACAO, 3/16 X 8, COM CABO, INDICADA PARA AFIAR DENTES DE MOTOSERRA	8,11	40,55



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

621	20	MT	2042	LIXA COM COSTADO DE PAPEL PESADO PARA LIXAMENTO DE MADEIRAS EM GERAL, MASSAS PLASTICAS E MASSA POLIESTER, GRAO 100, LARGURA 120MM, EM METRO	4,73	94,60
622	20	MT	4102	LIXA COM COSTADO DE PAPEL PESADO PARA LIXAMENTO DE MADEIRAS EM GERAL, MASSAS PLASTICAS E MASSA POLIESTER, GRAO 60, LARGURA 120MM, EM METRO	4,86	97,20
623	80	MT	4103	LIXA COM COSTADO DE PAPEL PESADO PARA LIXAMENTO DE MADEIRAS EM GERAL, MASSAS PLASTICAS E MASSA POLIESTER, GRAO 80, LARGURA 120MM, EM METRO	4,86	388,80
624	20	UN	4104	LIXA D'AGUA, Nº 150, EM PAPEL IMPERMEAVEL, EM FOLHAS MEDINDO NO MINIMO 230 X 280M	1,75	35,00
625	20	UN	4105	LIXA D'AGUA, Nº 220, EM PAPEL IMPERMEAVEL, EM FOLHAS MEDINDO NO MINIMO 230 X 280M	1,95	39,00
626	20	UN	4106	LIXA PARA FERRO, GRAO 100, EM FOLHA, MEDINDO NO MINIMO 225X275 MM	1,90	38,00
627	20	UN	4107	LIXA PARA FERRO, GRAO 120, EM FOLHA, MEDINDO NO MINIMO 225X275 MM	1,90	38,00
628	20	UN	4108	LIXA PARA FERRO, GRAO 180, EM FOLHA, MEDINDO NO MINIMO 225X275 MM	1,90	38,00
629	20	UN	4109	LIXA PARA FERRO, GRAO 220, EM FOLHA, MEDINDO NO MINIMO 225X275 MM	2,23	44,60
630	10	UN	4110	LIXA PARA FERRO, GRAO 60, EM FOLHA, MEDINDO NO MINIMO 225X275 MM	1,90	19,00
631	1.000	M ²	7798	LONA PLASTICA, 135 MICRAS, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 08 METROS DE LARGURA, COR PRETA	1,07	1.070,00
632	500	M ²	4111	LONA PLASTICA, 150 MICRAS, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 06 METROS DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO, COR PRETA	0,77	385,00
633	300	M ²	4112	LONA PLASTICA, 200 MICRAS, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 06 METROS DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO, COR PRETA	2,05	615,00
634	300	M ²	4113	LONA PLASTICA, 250 MICRAS, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 06 METROS DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO, COR PRETA	2,38	714,00
635	500	M ²	2047	LONA PLASTICA, MEDINDO 4 METROS DE LARGURA, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 105G/M ² , ESPESSURA DE 135 MICRAS, RESISTENCIA A RASGO DE 1,5 KGF, RESISTENCIA A TRACAO DE 100 KGF/CM ² , COM RESISTENCIA A LUZ, AGUA E CALOR, NA COR PRETA	0,98	490,00
636	03	UN	8477	MACHADINHO DOMESTICO, ACO SAE 1070, COM FIO POLIDO, CABO DE MADEIRA DE 33 CM, DUREZA: 46 A 50 RC, ACABAMENTO PINTADO COR PRETO	37,40	112,20
637	02	UN	4285	MACHADO FORJADO COM CABECA REDONDA TAMANHO 3.0, COM OLHO DE 58 X 30 MM E CABO DE MADEIRA DE EUCALIPTO COM NO MINIMO 100 CM	57,85	115,70
638	05	UN	3077	MANDRIL PARA FURADEIRA COM 1/2" POLEGADA, ROSCA: 1/2" X 20 UNF, ABERTURA DE 1,5 A 13 MM	27,57	137,85
639	1.000	MT	7517	MANTA SUBCOBERTURA PARA TELHADO, LARGURA DE 1,15 METROS, ESPESSURA DE 0,17 MM, DE LAMINAS EM ALUMINIO PURO POLIDO, UMA FACE	3,54	3.540,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

640	1.000	MT	3153	MANTA SUBCOBERTURA PARA TELHADO, LARGURA DE 1,15 METROS, ESPESSURA DE 0,17 MM, DE LAMINAS INFERIOR/SUPERIOR EM ALUMINIO PURO POLIDO	4,75	4.750,00
641	05	UN	10421	MARRETA QUADRADA SEM CABO 3 KG, DESQUINADA, FORJADA EM ACO SAE 1045, ACABAMENTO PINTADO PRETO	88,60	443,00
642	05	UN	4143	MARTELO DE BORRACHA 80 MM, COM CABECA DE BORRACHA PRETA, UMA EXTREMIDADE DA CABECA PLANA E A OUTRA ABAULADA, CABO DE MADEIRA AUTOFIXAVEL	22,87	114,35
643	05	UN	11158	MARTELO DE PENNA 500G, CABECA FORJADA E TEMPERADA EM ACO ESPECIAL, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA	49,23	246,15
644	10	UN	4144	MARTELO DE UNHA, COM CABECA FORJADA E TEMPERADA EM ACO ESPECIAL, TAMANHO 27MM, ACABAMENTO JATEADO E CABECA ENVERNIZADA CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM EPOXI, COMPRIMENTO TOTAL 335 MM	33,18	331,80
645	15	CX	10987	MASSA PARA CALAFETAR, A BASE DE SOLVENTE, CAIXA COM 350 ML	8,50	127,50
646	20	UN	4307	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SUPERIOR, CROMADO, COM ENTRADA 300MM E SAIDA 233MM COM REPOSICAO FECHO HIDRICO	127,82	2.556,40
647	03	UN	9044	MICTORIO INDIVIDUAL, COM SIFAO INTEGRADO, DE CERAMICA ESMALTADA IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA	190,40	571,20
648	03	UN	8486	NIVEL MAGNETICO DE ALUMINIO, COM 3 AMPOLAS (0°, 45° E 90°), TAMANHO 18", COM AMPOLAS DE 360°, ESTRUTURA DE ALUMINIO EM PERFIL "I" DE 26X60MM, VISORES EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, BASE MAGNETICA EM FORMA DE FITA REGUA GRADUADA NA PARTE SUPERIOR, PROTECAO PLASTICA NAS EXTREMIDADES	35,07	105,21
649	10	UN	7819	PÁ QUADRADA, FABRICADA EM ACO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, COM CABO DE MADEIRA DE EUCALIPTO COM NO MINIMO 120 CM	29,47	294,70
650	1.000	UN	3177	PARAFUSO 3,5 X 40 MM, FABRICADO EM ACO BAIXO CARBONO, COM CABECA CHATA TIPO PHILLIPS, COM ROSCA SOBERBA, APLICACAO EM AGLOMERADO, PINUS MDF	0,12	120,00
651	1.000	UN	11213	PARAFUSO 4,0 X 50 MM, FABRICADO EM ACO BAIXO CARBONO, COM CABECA CHATA TIPO PHILLIPS, COM ROSCA SOBERBA	0,16	160,00
652	1.000	UN	11262	PARAFUSO 4,5 X 30 MM, FABRICADO EM ACO BAIXO CARBONO, COM CABECA CHATA TIPO PHILLIPS, COM ROSCA SOBERBA	0,15	150,00
653	1.000	UN	6061	PARAFUSO 4,5 X 35 MM, FABRICADO EM ACO BAIXO CARBONO, COM CABECA CHATA TIPO PHILLIPS, COM ROSCA SOBERBA	0,17	170,00
654	1.000	UN	7205	PARAFUSO 4,5 X 40 MM, FABRICADO EM ACO BAIXO CARBONO, COM CABECA CHATA TIPO PHILLIPS, COM ROSCA SOBERBA	0,18	180,00
655	2.000	UN	11212	PARAFUSO 4,5 X 50 MM, FABRICADO EM ACO BAIXO CARBONO, COM CABECA CHATA TIPO PHILLIPS, COM ROSCA SOBERBA	0,19	380,00
656	2.000	UN	3669	PARAFUSO 5/16, GALVANIZADO, COM ROSCA SOBERBA, COMPRIMENTO TOTAL 80 MM, COM BUCHA Nº 12, PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO 03 MM	1,55	3.100,00
657	2.000	UN	11214	PARAFUSO 6,0 X 50 MM, FABRICADO EM ACO BAIXO CARBONO, COM CABECA CHATA TIPO PHILLIPS, COM ROSCA SOBERBA	0,34	680,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

658	2.000	UN	2681	PARAFUSO COM CABECA CHATA, DIAMETRO NOMINAL 6MM, COMPRIMENTO DA HASTE DE 20MM FABRICADO EM ACO BAIXO CARBONO E ACABAMENTO BICROMATIZADO, FENDA TIPO PHILLIPS	0,28	560,00
659	1.000	UN	4150	PARAFUSO DE ACO BAIXO CARBONO, COM ROSCA SOBERBA, COMPRIMENTO DA ROSCA 40MM, COMPRIMENTO TOTAL 110 MM, COM ARRUELA METALICA E PLASTICA PARA VEDACAO DE TELHAS, PARA TELHA DE 04 MM	0,56	560,00
660	3.000	UN	3636	PARAFUSO DE ACO BAIXO CARBONO, COM ROSCA SOBERBA, COMPRIMENTO DA ROSCA 40MM, COMPRIMENTO TOTAL 110 MM, COM ARRUELA METALICA E PLASTICA PARA VEDACAO DE TELHAS, PARA TELHA DE 05 MM	0,59	1.770,00
661	3.000	UN	2690	PARAFUSO DE FERRO ZINCADO COM CABECA CHATA, FENDA TIPO PHILLIPS ROSCA SOBERBA A DIREITA, DIAMETRO 4 MM, COMPRIMENTO DE 50MM, COM BUCHA DE NYLON UNIVERSAL DE 6 MM	0,30	900,00
662	2.000	UN	8510	PARAFUSO FRANCES 5/16X7	2,06	4.120,00
663	500	UN	8509	PARAFUSO FRANCES ZINCADO 5/16X10"	2,04	1.020,00
664	1.000	UN	2058	PARAFUSO FRANCES, DE ACO BAIXO CARBONO COM ACABAMENTO ZINCADO PRETO, COM DIAMETRO DE 3/16 POLEGADAS, COMPRIMENTO DE 2 POLEGADAS, DEVENDO SER ENTREGUE COM PORCA SEXTAVADA DE MESMO MATERIAL E ACABAMENTO, COM ROSCA COM ROSCA UNC	1,11	1.110,00
665	1.000	UN	4741	PARAFUSO PARA MADEIRA, DE FERRO ZINCADO, COM CABECA CHATA TIPO PHILLIPS, COM DIAMETRO DO CORPO 4 MM, ROSCA TIPO AUTO ATARRACHANTE, COM COMPRIMENTO DE 30 MM	0,19	190,00
666	1.000	UN	11182	PARAFUSO PHILLIPS 3.0 X 30MM, EM ACO, CABECA CHATA COM FENDA CRUZADA	0,13	130,00
667	1.000	UN	11247	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X50MM	1,07	1.070,00
668	02	UN	8475	PE-DE-CABRA 80 CM, REDONDO 3/4", FABRICADO EM ACO SAE 1060, DUREZA: 46 A 50 RC; ACABAMENTO PINTADO COR PRETO	36,85	73,70
669	100	M ³	4156	PEDRA BRITA Nº 0, FAIXA GRANULOMETRICA: 5 A 12 MM, APLICACAO: FABRICA DE BLOCO, USINAS DE ASFALTO E DE CONCRETO E LAJES PRE-FABRICADAS	71,20	7.120,00
670	200	M ³	4159	PEDRA BRITA Nº 01, FAIXA GRANULOMETRICA: 12.5 A 22MM, APLICACAO: UTILIZADO NA CONSTRUCAO CIVIL, APROPRIADO PARA LAJES, PISOS, TUBULACOES, VIGAS, PILAR, ENTRE OUTROS	74,30	14.860,00
671	100	M ³	4157	PEDRA BRITA Nº 02, FAIXA GRANULOMETRICA: 22 A 32 MM, APLICACAO: ESTACIONAMENTOS, CONCRETOS MAIS GROSSOS E DRENOS	69,98	6.998,00
672	100	M ³	4158	PEDRA BRITA Nº 03, FAIXA GRANULOMETRICA: 22 A 62 MM, APLICACAO: UTILIZADA EM ATERRAMENTOS E NIVELAMENTOS DE AREAS FERROVIARIAS, DRENOS E REFORCO DE PISTAS	69,73	6.973,00
673	500	MT	3782	PERFIL (MEIA CANA) DE PVC, TIPO COLONIAL, LARGURA 38 MM, ALTURA 33 MM, COR BRANCA	5,47	2.735,00
674	60	BAR	4160	PERFIL TIPO U, FABRICADO EM PVC RIGIDO, EM BARRAS DE 6 METROS	9,20	552,00
675	300	M ²	4163	PISO CERAMICO, TAMANHO 43 X 43, MINIMO DE PI 04, COR CLARA	17,33	5.199,00
676	300	M ²	4166	PISO CERAMICO, TAMANHO 43 X 43, MINIMO DE PI 05, COR CLARA	17,10	5.130,00
677	300	M ²	4162	PISO CERAMICO, TAMANHO 44 X 44, MINIMO DE PI 04, COR CLARA	16,40	4.920,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

678	300	M ²	4165	PISO CERAMICO, TAMANHO 44 X 44, MINIMO DE PI 05, COR CLARA	18,79	5.637,00
679	300	M ²	4164	PISO CERAMICO, TAMANHO 45 X 45, MINIMO DE PI 04, COR CLARA	18,63	5.589,00
680	300	M ²	4167	PISO CERAMICO, TAMANHO 45 X 45, MINIMO DE PI 05, COR CLARA	20,45	6.135,00
681	05	UN	4838	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE, FABRICADA EM POLIETILENO, FUNCIONAMENTO MANUAL POR GATILHO, COR LARANJA	19,70	98,50
682	03	UN	4254	PNEU NOVO PARA CARRINHO DE MAO 3,25" X 8	48,02	144,06
683	200	M ³	3123	PO DE PEDRA, COM DIAMETRO MAXIMO DE 4,8 MM, MODULO DE FINURA DE 2,55 E ABRASAO LOS ANGELES DE 48% DE DESGASTE. USADO NA CONSTRUCAO CIVIL: OBRAS DE TERRAPLENAGEM COMO MATERIAL PARA SUB-BASE, CALCAMENTO DE PISO PRE-MOLDADOS E PARALELOS, IDENTIFICACAO DE REDE E DRENAGEM - USINA DE ASFALTO: FABRICACAO DE MASSA ASFALTICA PARA RECAPEAMENTO DE ESTRADAS, AVENIDAS E ESTABILIZADOR DO SOLO	85,00	17.000,00
684	20	UN	4289	PORTA CHAPEADA EM MADEIRA, MEDIDA 0,80 X 2,10, COM REFORCO PARA FECHADURAS EM AMBOS OS LADOS, COMPLETA, COM FECHADURA DE CILINDRO	203,85	4.077,00
685	10	UN	4290	PORTA CHAPEADA EM MADEIRA, MEDIDA 0,80 X 2,10, COM REFORCO PARA FECHADURAS EM AMBOS OS LADOS, COMPLETA, COM FECHADURA PARA BANHEIRO	208,50	2.085,00
686	05	UN	4170	PORTA DE FERRO, ABERTURA LADO DIREITO/ESQUERDO, FABRICADA COM CHAPA FINA A FRIO COM ESPESSURA MINIMA DE 0,60 MM, TRATAMENTO COM TINTA ANTI-FERRUGINOSA, COM PINTURA NA COR GRAFITE; DEVENDO SER ENTREGUE COM BATENTE, FECHADURA E DOBRADICAS	193,47	967,35
687	05	UN	2290	PORTA SANFONADA, DE PVC, COM LARGURA DE 80 CM, ALTURA DE 210 CM, VAO LIVRE DE NO MINIMO 63,3 CM, COM ESPESSURA DE 15 MM, PESO APROXIMADO DE 05 KG, PUXADOR, TRINCO E ROLETES NA MESMA COR DA PORTA. COR BRANCA	79,13	395,65
688	100	MÇO	4172	PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 12 x 12	12,00	1.200,00
689	100	MÇO	4173	PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 13 x 15	10,71	1.071,00
690	100	MÇO	4174	PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 15 x 15	9,13	913,00
691	100	MÇO	4175	PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 15 x 21	10,35	1.035,00
692	100	MÇO	2068	PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 17X27	9,90	990,00
693	100	MÇO	3210	PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 18X24	8,33	833,00
694	100	MÇO	3184	PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 18X30	7,30	730,00
695	100	MÇO	2067	PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 19X39	7,30	730,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

696	100	MÇO	3211	PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 22X48	7,55	755,00
697	300	MÇO	5154	PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 19 X 36	8,50	2.550,00
698	100	MÇO	4171	PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 08 x 08	21,54	2.154,00
699	100	MÇO	4176	PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO; CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 16 x 24	10,73	1.073,00
700	500	MÇO	4177	PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO; CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 25 x 72	11,35	5.675,00
701	02	UN	8478	PRUMO, CORPO EM ACO ESPECIAL, CALCO GUIA DE MADEIRA, CORDAO DE NYLON COM 2M, PESO 750 GRAMAS	30,70	61,40
702	02	UN	5143	REBITADOR MANUAL PROFISSIONAL COM 04 PONTAS E CHAVE DE APERTO, ESTRUTURA EM ACO REFORCADO, CABO COM MOLA	50,37	100,74
703	30	LT	7218	REDUTOR DE ALCALINIDADE E PH, EXTRA FORTE, COMPOSICAO COM NO MAXIMO 10% SOLUCAO ACIDA DE CLORETO E 90% DE INGREDIENTES INERTES, PARA LIMPEZA DE PISCINAS, EMBALAGEM COM 01 LITRO	21,10	633,00
704	50	KG	4185	REJUNTE DE CIMENTO, COMPOSICAO BASICA DE AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS INORGANICOS, ADITIVOS E POLIMEROS, TIPO II, PARA JUNTAS DE 02 A 10 MM ENTRE PLACAS CERAMICAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 01 KG	5,13	256,50
705	50	SC	4186	REJUNTE DE CIMENTO, COMPOSICAO BASICA DE AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS INORGANICOS, ADITIVOS E POLIMEROS, TIPO II, PARA JUNTAS DE 02 A 10 MM ENTRE PLACAS CERAMICAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 05 KG	17,85	892,50
706	10	LAT	4193	SELADOR ACRILICO, COMPOSICAO: RESINA A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE COPOLIMERO ESTIRENO-ACRILICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFATICOS, GLICOLIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS, LATA DE 18 LITROS	55,99	559,90
707	20	UN	2137	SELANTE DE SILICONE (SILICONE), SELANTE ACETICO DE SILICONE, RESISTENTE A ACAO DE AGENTES CLIMATICOS, RAO UV E VARIACOES DE TEMPERATURA -30°C A 120°C, ELASTOMERO MONOCOMPONETE A BASE DE SILICONE COM SISTEMA RETICULANTE ACETICO COM FUNGICIDA; BRANCO/INCOLOR, PARA COLAGEM E VEDACAO DE VEDACAO DE BOX E ESQUADRIAS DE ALUMINIO, VEDACOES DE PIA, SIFOES E TELHAS; VULCANIZA A TEMPERATURA AMBIENTE, EMBALAGEM COM 300 GR	10,90	218,00
708	20	UN	5263	SELANTE DE SILICONE (SILICONE), SELANTE ACETICO DE SILICONE, RESISTENTE A ACAO DE AGENTES CLIMATICOS, RAO UV E VARIACOES DE TEMPERATURA -30°C A 120°C, ELASTOMERO MONOCOMPONETE A BASE DE SILICONE COM SISTEMA RETICULANTE ACETICO COM FUNGICIDA; BRANCO/INCOLOR, PARA COLAGEM E VEDACAO DE VEDACAO DE BOX E ESQUADRIAS DE ALUMINIO, VEDACOES DE PIA, SIFOES E TELHAS;	4,35	87,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				VULCANIZA A TEMPERATURA AMBIENTE, EMBALAGEM COM 50 GR		
709	20	UN	2059	SELANTE SELA TRINCA , CONSISTENCIA LISA, PASTA ESTAVEL, SISTEMA DE CURA: ACRILICO DISPERSO EM AGUA, DENSIDADE MINIMA 1,59 G/CM ³ , TAXA DE CURA ENTRE 01 A 04 SEMANAS, RESISTENTE A TEMPERATURAS ENTRE -25°C E + 80°C, EMBALAGEM DE 490 GRAMAS, COR BRANCO FOSCO	11,89	237,80
710	05	UN	3687	SERRA CIRCULAR VIDEA 350 X 30 X 36 DENTES, CORPO EM ACO CARBONO COM DENTES DE METAL DURO (VIDEA), ESPESSURA DO DISCO 2,5 MM, ESPESSURA DO CORTE 3,8 MM, DIAMETRO DO FURO: 30 MM ACOMPANHADO DE BUCHA DE REDUCAO PARA 16 MM	155,39	776,95
711	05	UN	3186	SERRA CIRCULAR VIDEA 4. 1/2 X 20 MM, COM 24 DENTES, ESPESSURA DO DISCO DE 1,2MM, DIAMETRO TOTAL DO DISCO DE 110 MM, CORPO EM ACO CARBONO	32,96	164,80
712	05	UN	8479	SERROTE 20", LAMINA ACO CARBONO 1055, CABO DE MADEIRA COM 2 PARAFUSOS	30,85	154,25
713	05	UN	4202	TANQUE DE CONCRETO COM 01 BOCA, COM REVESTIMENTO INTERNO DE CERAMICA, ESFREGADEIRA EM INOX, ALTURA MINIMA 78 CM, COMPRIMENTO MINIMO 68 CM E LARGURA MINIMA 96 CM	268,85	1.344,25
714	1.000	M ²	4204	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 MALHA 04 CM	20,65	20.650,00
715	1.000	M ²	4205	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 MALHA 06 CM	17,65	17.650,00
716	1.000	M ²	4206	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 MALHA 07 CM	10,20	10.200,00
717	1.000	M ²	4207	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 MALHA 04 CM	23,93	23.930,00
718	1.000	M ²	4208	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 MALHA 06 CM	19,80	19.800,00
719	1.000	M ²	4209	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 MALHA 07 CM	22,13	22.130,00
720	1.000	M ²	4210	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 16 MALHA 04 CM	21,30	21.300,00
721	1.000	M ²	4211	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 16 MALHA 06 CM	9,43	9.430,00
722	1.000	M ²	4212	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 16 MALHA 07 CM	23,30	23.300,00
723	500	UN	8511	TELHA DE CERAMICA, TIPO AMERICANA	2,90	1.450,00
724	200	UN	4292	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, MEDINDO 1,53 M DE COMPRIMENTO X 1,10 M DE LARGURA X 5MM DE ESPESSURA	28,37	5.674,00
725	200	UN	5406	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, MEDINDO 1,83 M DE COMPRIMENTO X 1,10 M DE LARGURA X 5 MM DE ESPESSURA	34,93	6.986,00
726	200	UN	4245	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, MEDINDO 1,83 M DE COMPRIMENTO X 1,10 M DE LARGURA X 6 MM DE ESPESSURA	50,26	10.052,00
727	500	UN	4291	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, MEDINDO 2,13 M DE COMPRIMENTO X 1,10 M DE LARGURA X 5 MM DE ESPESSURA	50,95	25.475,00
728	500	UN	4293	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, MEDINDO 2,44 M DE COMPRIMENTO X 0,51 CM DE LARGURA X 4 MM DE ESPESSURA	14,87	7.435,00
729	500	UN	4294	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, MEDINDO 2,44 M DE COMPRIMENTO X 1,10 M DE LARGURA X 5MM DE ESPESSURA	48,20	24.100,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

730	200	UN	4295	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, MEDINDO 2,44 M DE COMPRIMENTO X 1,10 M DE LARGURA X 6 MM DE ESPESSURA	47,53	9.506,00
731	4.500	UN	2184	TIJOLO MACICO DE BARRO COZIDO, MEDINDO 20 X 05 X 10 CM	0,66	2.970,00
732	5.000	UN	4216	TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO 6 FUROS, TAMANHO 9 X 9 X 14 CM (MEIO)	0,54	2.700,00
733	6.000	UN	4296	TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, TAMANHO 11,5 X 19 X 24 CM, QUANTIDADE FUROS 6, ISENTO DE RACHADURAS, COR VERMELHA	0,81	4.860,00
734	25.000	UN	4215	TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, TAMANHO 19 X 14 X 09 CM, QUANTIDADE FUROS 6, ISENTO DE RACHADURAS, COR VERMELHA	0,53	13.250,00
735	50	UN	8554	TRELICA FABRICADA COM ACO CA-60 NERVURADO, COMPRIMENTOS DE 6 M, ALTURA EM CM (20,00) BANZO SUPERIOR EM MM (7,00) DIAGONAL EM MM (4,2) BANZO INFERIOR EM MM (6,00)	25,68	1.284,00
736	50	UN	8549	TRELICA FABRICADA COM ACO CA-60 NERVURADO, COMPRIMENTOS DE 6 M, ALTURA EM CM (12,00) BANZO SUPERIOR EM MM (6,00) DIAGONAL EM MM (4,2) BANZO INFERIOR EM MM (5,00)	34,88	1.744,00
737	50	UN	8550	TRELICA FABRICADA COM ACO CA-60 NERVURADO, COMPRIMENTOS DE 6 M, ALTURA EM CM (12,00) BANZO SUPERIOR EM MM (6,00) DIAGONAL EM MM (4,2) BANZO INFERIOR EM MM (6,00)	47,60	2.380,00
738	05	UN	7981	TRENA DE FIBRA DE VIDRO, CAIXA FECHADA, LARGURA DA FITA DE 12,5MM, MEDINDO 20 METROS	33,24	166,20
739	05	UN	6472	TRENA DE FIBRA DE VIDRO, TIPO SIMPLES, MEDINDO 50 METROS	59,47	297,35
740	05	UN	6471	TRENA EM FITA DE ACO, TIPO SIMPLES, MEDINDO 10 METROS, COM TRAVA	29,80	149,00
741	05	UN	10823	VARAL DE CHAO COM ABAS DE ALUMINIO 1,5M, ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMINIO, PECAS PLASTICAS EM POLIPROPILENO, COMPORTA APROXIMADAMENTE 8,16 METROS DE ROUPAS, COR BRANCO	68,04	340,20
742	100	BAR	3151	VERGALHAO PARA CONSTRUCAO CIVIL (FERRO) 10 MM, BITOLA DE 3/8 POLEGADAS, APLICACAO EM VIGAS E COLUNAS, EM BARRA COM 12 METROS, PESO APROXIMADO DA BARRA DE 7,404 KG	37,25	3.725,00
743	100	BAR	4297	VERGALHAO PARA CONSTRUCAO CIVIL (FERRO) 12,5 MM, BITOLA DE 1/2 POLEGADAS, EM BARRA COM 12 METROS, PESO APROXIMADO DA BARRA DE 11,556 KG, APLICACAO EM VIGAS E COLUNAS	59,03	5.903,00
744	100	BAR	4298	VERGALHAO PARA CONSTRUCAO CIVIL (FERRO) 4,2 MM, EM BARRA COM 12 METROS, PESO APROXIMADO DA BARRA DE 1,308 KG, APLICACAO EM VIGAS E COLUNAS	7,53	753,00
745	100	BAR	4299	VERGALHAO PARA CONSTRUCAO CIVIL (FERRO) 5,0 MM, EM BARRA COM 12 METROS, PESO APROXIMADO DA BARRA DE 1,848 KG, APLICACAO EM VIGAS E COLUNAS	9,85	985,00
746	200	BAR	4300	VERGALHAO PARA CONSTRUCAO CIVIL (FERRO) 6,3 MM, BITOLA DE 1/4 POLEGADAS, EM BARRA COM 12 METROS, APLICACAO EM VIGAS E COLUNAS	15,87	3.174,00
747	150	BAR	4301	VERGALHAO PARA CONSTRUCAO CIVIL (FERRO) 8,0 MM, BITOLA DE 5/16 POLEGADAS, EM BARRA COM 12 METROS, PESO APROXIMADO DA BARRA DE 4,740 KG, APLICACAO EM VIGAS E COLUNAS	26,13	3.919,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

748	200	UN	11248	ABRACADEIRA DE METAL, TIPO U, PARA PERFILADO 100X100	2,93	586,00
749	200	UN	3979	ADAPTADOR PARA TOMADA (TE), DE TERMOPLASTICO, 20 AMPERES, 250 VOLTS, COM 03 SAIDAS, PADRAO NOVO E ANTIGO, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO	6,50	1.300,00
750	20	KG	3986	ARAME GALVANIZADO 14 AWG, COM 37 METROS, ROLO COM 01 KG	14,63	292,60
751	20	KG	3987	ARAME GALVANIZADO 16 AWG, COM 60 METROS, ROLO COM 01 KG	14,38	287,60
752	20	KG	1945	ARAME GALVANIZADO 18 AWG, COM 106 METROS, ROLO COM 01 KG	17,38	347,60
753	30	KG	4250	ARAME OVALADO, GALVANIZADO 2,40X3,00MM, LISO	5,47	164,10
754	100	KG	3150	ARAME RECOZIDO, 16 BWG, COM DIAMETRO DE 1,65 MM	10,25	1.025,00
755	50	UN	2119	ALCA CABO FABRICADA EM ALUMINIO, COM BITOLA DE 16MM- 6AWG	2,83	141,50
756	100	UN	6903	ARMAÇAO 1 X 1 MATERIAL ACO CARBONO, PARA INSTALACAO DE REDES ELETRICAS	15,24	1.524,00
757	300	UN	5269	ARRUELA QUADRADA, COM ROSCA M-16	0,57	171,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					1.747.443,88	

VI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, **em até 01(um) dia da solicitação da Divisão de Compras, nos locais abaixo relacionados**, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a adquiri-las.

6.2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.3. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

6.4. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

6.6. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ABAIXO:

Nº	Local	Endereço
01	Escola Municipal São Cristóvão	Bairro São Cristóvão
02	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Candido Inácio de Lima, s/n - Jardim Primavera II.
03	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 400
04	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n, - São José Operário.
05	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí, s/n
06	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II, s/n
07	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
08	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n - Vista Alegre.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

09	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundância
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, 140 – Bairro Primavera
12	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia, s/n – São Luiz.
13	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni, 735
14	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
15	Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort	Rua Projetada I – São Cristóvão.
16	Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
17	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
18	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
19	Agência do Trabalhador - SINE	Rua XV de Novembro, 115- Centro
20	Departamento de Agricultura	Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro
21	Departamento de Meio Ambiente	Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro
22	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	Praça José Auache s/n
23	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
24	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo - SEMOV	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
25	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro
26	Centro Municipal de Saúde Dra. Caldisse De Carli	Rua Romário Martins, 154 - Centro
27	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa.
28	UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
29	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
30	UBS Caçador	Comunidade de Caçador
31	UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
32	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas	Rua Romário Martins, 174 – Centro.
33	UBS São Cristóvão	Rua Orestes Bagio, 73 – São Cristóvão.
34	UBS Madalozzo	Rua Sete de Setembro, 132, Centro.
35	UAPSF Clínica da Mulher	Avenida Generoso Marques, s/n – Praça dos Pioneiros.
36	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
37	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
38	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
39	Conselho Tutelar	Rua Clevelândia, s/n – São Luiz.
40	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
41	Centro de Referência em Assistência Social	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II

6.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais acima mencionados, ou em qualquer outro prédio público localizado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado acima, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 05/2017.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4º , inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 05/2017**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA
KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE
LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE
www.coronelvivida.pr.gov.br.**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 05/2017

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 05/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXX**, portador do CPF nº xxxxxxx e RG nº xxxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017**, do tipo menor preço por ITEM/LOTE, no sistema de registro de preços, para **FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo Primeiro: A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
VALOR TOTAL ESTIMADO							

(XXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.24	000	2531
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.26	000	2532
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.24	000	2533
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.26	000	2534
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.24	000	2535
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.26	000	2536
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.24	000	2537
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.26	000	2538
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.24	000	2539
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.26	000	2540
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.24	000	2541
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.26	000	2542
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.24	000	2543
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.26	000	2544
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.24	496	2545
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.26	496	2546
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.24	496	2547
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.26	496	2548
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.24	496	2549
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.26	496	2550
06/02	Depto. Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.24	000	2551
06/02	Depto. Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.26	000	2552
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.24	000	2553
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.26	000	2554
07/02	Depto. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.24	000	2555
07/02	Depto. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.26	000	2556
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.24	000	1625
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.26	000	2557
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.24	000	2558
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.26	000	2559
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.24	000	2560
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.26	000	2561
09/02	Departamento de turismo	09.002.18.695.0033.2.063	3.3.90.30.24	000	2562
09/02	Departamento de turismo	09.002.18.695.0033.2.063	3.3.90.30.26		2563

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Quarto: Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de xx de xxxxx de 2017 a xx de xxxxx de 2018.**

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 05/2017**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

Parágrafo Quinto: Fiscalizar o fornecimento por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sexto: O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento e nota de empenho, em até 01(um) dia da solicitação da divisão de compras, nos locais relacionados no parágrafo nono, independente da quantidade solicitada, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las.

Parágrafo Segundo: Os produtos deverão ser entregues, na especificação discriminada Anexo I – Termo de Referência do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A DETENTORA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A DETENTORA deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

Parágrafo Quarto: O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo mesmo.

Parágrafo Quinto: A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

Parágrafo Sexto: A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

Parágrafo Sétimo: A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

Parágrafo Oitavo: Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e do FGTS.

Parágrafo nono: Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues nos locais abaixo especificados:

Nº	Local	Endereço
01	Escola Municipal São Cristóvão	Bairro São Cristóvão
02	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Candido Inácio de Lima, s/n - Jardim Primavera II.
03	Escola Municipal Juvenino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 400
04	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n, – São José Operário.
05	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí, s/n
06	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II, s/n
07	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
08	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n – Vista Alegre.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

09	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundância
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, 140 – Bairro Primavera
12	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia, s/n – São Luiz.
13	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni, 735
14	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
15	Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort	Rua Projetada I – São Cristovão.
16	Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
17	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
18	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
19	Agência do Trabalhador - SINE	Rua XV de Novembro, 115- Centro
20	Departamento de Agricultura	Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro
21	Departamento de Meio Ambiente	Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro
22	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	Praça José Auache s/n
23	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
24	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo - SEMOV	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
25	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro
26	Centro Municipal de Saúde Dra. Caldisse De Carli	Rua Romário Martins, 154 - Centro
27	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa.
28	UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
29	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
30	UBS Caçador	Comunidade de Caçador
31	UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
32	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas	Rua Romário Martins, 174 – Centro.
33	UBS São Cristóvão	Rua Orestes Bagio, 73 – São Cristovão.
34	UBS Madalozzo	Rua Sete de Setembro, 132, Centro.
35	UAPSF Clínica da Mulher	Avenida Generoso Marques, s/n – Praça dos Pioneiros.
36	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
37	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
38	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
39	Conselho Tutelar	Rua Clevelândia, s/n – São Luiz.
40	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
41	Centro de Referência em Assistência Social	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II

Os produtos deverão ser entregues nos locais acima mencionados, ou em qualquer outro prédio público localizado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado acima, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

Parágrafo Quarto: O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de TRIBUTOS FEDERAIS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da DETENTORA, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

Parágrafo Sexto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo Sétimo: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo Quarto: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Parágrafo Segundo: Pelo CONTRATANTE, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentado.

Parágrafo Terceiro: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: Nas hipóteses previstas parágrafo terceiro, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

Parágrafo Quinto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Sexto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

Parágrafo Sétimo: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Parágrafo Oitavo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;
- c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas/detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos/atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato/ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato/ata de registro de preços;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato/ata de registro de preços em questão;

Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato/ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 05/2017** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2017.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
xxxxx
xxxxxxxxxxxxxx
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante